



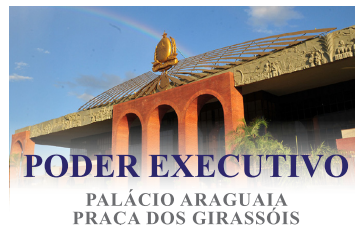
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020

Nº 5.579



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.081, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º É regulamentado o Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição de bens, à contratação de serviços, inclusive de locação, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, à contratação de serviços, inclusive de locação, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

VI - Ata de Registro de Preços Corporativa: aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades que se enquadram no *caput* do art. 1º deste Decreto, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

§1º No âmbito do Poder Executivo a função de Órgão Gerenciador, na conformidade do disposto no inciso III deste artigo, é exercida:

I - pela Comissão de Licitação, no caso de órgãos que disponham de comissão ou unidade equivalente em sua estrutura;

II - pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, nas unidades da estrutura básica do Poder Executivo que a tiver, e a Superintendência de Compras e Central de Licitação, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, para os demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

§2º Cumpre à Superintendência de Compras e Central de Licitação, unidade integrante da Secretaria da Fazenda e Planejamento, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e IV do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º, ambos deste Decreto.

§1º O prazo para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar de IRP será de, no mínimo, oito dias úteis contados da data de divulgação da IRP no Diário Oficial do Estado.

§2º Caberá ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços:

I - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	22
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36
ADETUC	38
FOMENTO	38
AEM	38
ATS	40
ATI	40
IGEPREV	41
JUCETINS	45
UNITINS	45
DEFENSORIA PÚBLICA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

II - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§3º Os procedimentos constantes dos incisos I e II do 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

Art. 5º Cabe ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os órgãos e entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X - registrar as penalidades impostas pela autoridade competente aos licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Certificado de Registro Cadastral - CRC, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do art. 22 deste Decreto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo Órgão Não Participante;

XII - colher as assinaturas da Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades participantes, encaminhando-lhes uma cópia;

XIII - efetuar, por meio de relatório próprio, o controle de utilização da ata, com relação ao quantitativo total dos itens e ao limite máximo de adesões;

XIV - autorizar a utilização da ata, encaminhando ao Órgão Não Participante, anexo ao ofício de autorização, relatório demonstrativo das adesões efetuadas e quantitativo utilizado de cada item solicitado.

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§2º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão Participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º Na licitação para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º Na situação prevista no §1º deste artigo, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 22 deste Decreto, no caso de o Órgão Gerenciador admitir adesões;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12 deste Decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da Ata de Registro de Preços como anexo.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o Registro de Preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal 8.666/93;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado no Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º Quanto ao disposto no inciso II do *caput* deste artigo, observa-se o seguinte:

I - o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 deste Decreto;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§2º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será efetuada, na hipótese prevista do parágrafo único do art. 13 deste Decreto e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 deste Decreto.

§3º O Anexo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva do pregão ou da concorrência, que conterá informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. A validade do registro de preços não será superior a doze meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

§3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado, e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo será formalizado pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

§5º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

§6º Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 23. A Administração Pública Estadual solicita adesão à Ata de Registro de Preços, somente decorrente de licitações de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada a vantagem nos autos de processo específico.

§1º Os autos dos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços devem submeter-se à apreciação da Controladoria-Geral do Estado.

§2º É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

Art. 24. Em situações específicas e devidamente fundamentadas, a Superintendência de Compras e Central de Licitação, unidade integrante da Secretaria da Fazenda e Planejamento, pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes.

Parágrafo único. O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no *caput* deste artigo, caso tenha interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Corporativa, deve solicitar adesão na condição de Órgão Não Participante.

Art. 25. A Secretaria da Fazenda e Planejamento deve garantir que o total de contratações dos órgãos participantes não exceda o quantitativo passível de adesão, assim entendido como as quantidades registradas na ata de registro de preços, acrescidas do saldo previsto para adesão por Órgão Não Participante, se assim constar do edital.

Art. 26. Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado ou adquirido, a Superintendência de Compras e Central de Licitação desse órgão pode delegar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços Corporativa.

Art. 27. É vedada a adesão a Atas de Registro de Preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, para as contratações de bens e serviços para os quais existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, unidade integrante da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. O Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, excepcionalmente e mediante justificativa e comprovação do melhor preço, pode autorizar a realização de licitação, dispensas e inexigibilidades, por órgão ou entidade para contratação de bens e serviços, ainda que existam Atas de Registro de Preços Corporativas vigentes e gerenciadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitação, unidade integrante deste órgão.

Art. 28. A Administração Pública poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e Participantes.

Art. 29. É a Secretaria da Administração responsável por planejar, coordenar, desenvolver e executar as ações e os procedimentos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, voltados para a aquisição de bens e serviços de uso comum.

Parágrafo único. Cumpre aos órgãos do Poder Executivo verificar a disponibilidade de materiais em estoque e a necessidade da contratação serviços, ao que, verificada a demanda pela realização destes e/ou a indisponibilidade de bens, todos de uso comum, devem os respectivos gestores proceder à elaboração de um plano de aquisição apto a prover a Pasta, encaminhando-o à Secretaria da Administração para providências subsequentes.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. É revogado o Decreto 5.344, de 30 de novembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento

Bruno Barreto Cesarino
Secretário de Estado da
Administração

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.082, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 8 e 9 de abril de 2020, considerando a relevância da Quinta-Feira de Endoenças no calendário religioso e a necessidade de se intensificarem os cuidados quanto à circulação de pessoas, criando condições para que permaneçam em ambiente domiciliar ao longo dos próximos dias de combate à disseminação do novo Coronavírus.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 384 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EDIANE SOARES SILVA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 16 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 393 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

1. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1;
2. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, Assessor de Planejamento - DAI-1;
3. ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3;
4. LEONARDO GOMES COELHO, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
5. MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, Diretor de Logística e Patrimônio - DAS-4;
6. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 394 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

1. ANDRÉ AUGUSTO SOARES, matrícula 160699-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7;
2. CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 94150-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
3. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;
4. SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 1036548-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 395 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KLEIFTON BARBOSA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração e Finanças - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 396 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ALMIR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 412 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas - FCSP-1 o servidor ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula 127430-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 423 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 004854-63.2020.8.27.2700, resolve

D I S P E N S A R, mediante determinação judicial,

da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis - FCSP-3 o servidor TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 290376-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 4 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 434 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

1. ANDRÉ AUGUSTO SOARES, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO, Diretor de Logística e Patrimônio - DAS-4;
3. ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA, Gerente do Sistema Integrado de Operações-SIOP - DAI-1;
4. CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE, Gerente de Infraestrutura, Patrimônio e Compras - DAI-1;
5. ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES, Diretor de Ensino e Pesquisa-DEP - DAS-4;
6. GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO, Superintendente Estadual de Defesa Civil - DAS-3;
7. LEONARDO GOMES COELHO, Gerente de Assistência Humanitária - DAI-1;
8. MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO, Gerente do Centro de Monitoramento - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 435 - DISP, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO:

1. CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 94150-1, Comandante de Companhia de Bombeiros Militar - (do CCBMTO), FCBM-6;
2. DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA, matrícula 839477-1, Coordenador Administrativo - (da DEP), FCBM-5;
3. JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula 756950-1, Comandante da Companhia de Manutenção, FCBM-6;
4. MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula 1068350-1, Comandante de Batalhão - (do CCBMTO), FCBM-7;
5. NILTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 807830-1, Comandante da Academia de Formação de Bombeiros - (da DEP), FCBM-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 436 - EX, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

KLEIFTON BARBOSA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 33 - APT, DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 327 - DSG, de 18 de março de 2020, publicado na edição 5.568 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir das seguintes datas os efeitos da designação das servidoras adiante mencionadas:

1. ADRIANA CRISTINA BATISTA DO PRADO, matrícula 158279-1, 2 de janeiro de 2020;
2. JORDANA FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 1251716-2, 1º de fevereiro de 2020;
3. MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA, matrícula 1126610-1, 31 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 38/2020.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

S U S P E N D E R:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do Procurador MÁRCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, previstas para o período de 23/03/2020 a 16/04/2020, 25 (vinte cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao procurador.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 39/2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

SUSPENDER:

Em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, número funcional 11217910-1, previstas para o período de 13/04/2020 a 24/04/2020, 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020, nos termos do art. 86, da Lei nº 1818/2007, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 409/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, Assistente Administrativo, número funcional 11174641/1, CPF: 022.034.931-27, oriunda da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 13 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 410/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, Contador, número funcional 572527/2, CPF: 463.916.221-91, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 411/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

JOSÉ ADÃO MACHADO FERREIRA, Engenheiro de Segurança do Trabalho, número funcional 578281/2, CPF: 469.902.326-68, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 30 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 413/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência Tocantinense de Transportes e Obras,

WENDER TEODORO DE MOURA FILHO, Assistente Administrativo, número funcional 11237899/1, CPF: 043.243.801-71, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 27 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 414/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, Operador de Microcomputador, número funcional 1073346/1, CPF: 968.908.511-53, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins, a partir de 24 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 419/2020, DE 1 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ANTONIO PAULO MACHADO GONTIJO, número funcional 307420/2, CPF nº 240.012.011-00, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/001717.

FABIANA NUNES RIBEIRO, número funcional 1019155/3, CPF nº 902.011.081-00, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/30550/001979.

KARINA RODRIGUES FONTINELLE, número funcional 11227834/2, CPF nº 051.498.686-72, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 11 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/31000/000316.

MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, número funcional 698808/3, CPF nº 585.942.993-20, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 04 de março de 2020, com base no que consta do processo nº 2020/27000/005376.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 421/2020/GASEC, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 114, de 20 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.222, de 22 de janeiro de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 252, de 21 de fevereiro de 2020, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

IVANIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL, Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 215.272.101-20, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria da Administração, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 422/2020/GASEC, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Departamento Estadual de Trânsito,

ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, Motorista, número funcional 11151129/1, CPF: 518.037.711-00, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 30 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 423/2020/GASEC, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

CLYNTON NUNES TOMAS, Assistente Administrativo, número funcional 11220350/1, CPF: 045.515.761-82, oriundo da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 425/2020/GASEC, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 177, de 04 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.232, de 05 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 270, de 21 de fevereiro de 2020, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTE, CPF: 375.203.771-72, Técnico em Contabilidade, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 426/2020/GASEC, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 147, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.228, de 30 de janeiro de 2020, e em conformidade com o Ofício nº 267, de 21 de fevereiro de 2020, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

KARINE PEREIRA DE OLIVEIRA BORGES, Professor IV, CPF: 827.775.781-68, do Poder Executivo do Estado de Goiás - Secretaria da Educação, a disposição do Executivo Estadual do Tocantins, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 427/2020/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Determina, no âmbito da Secretaria da Administração, a fruição das férias, em conformidade ao inciso II do art. 8º do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o gozo imediato de férias regulamentares, suspensos e/ou interrompidos aos seguintes servidores, nos períodos adiante especificados:

Nome do servidor	Número Funcional	Período aquisitivo	Período de fruição
Alex Rodrigues de Abreu	1212915/4	01/02/2019 a 31/01/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Alexandre Machado Lima	1229494/8	06/03/2019 a 04/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Alzira da Silva Ferreira	583999/1	02/04/2019 a 01/04/2020	02/04/2020 a 01/05/2020
Ana Lucia Guedes Pereira Dos Santos	11167769/4	06/03/2019 a 04/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Andreano Milhomem Correia	60346/8	07/03/2019 a 05/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Antonio Ribeiro Carneiro	789449/8	06/3/2019 a 04/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Auristela Cavalcante Rocha	458329/3	10/02/2016 a 09/02/2017	30/03/2020 a 23/04/2020
Flavio Nonato de Oliveira	1065556/1	24/10/2018 a 23/10/2019	30/03/2020 a 16/04/2020
Géssika Barros de S. Alaide	1170872/7	25/02/2019 a 24/02/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Gracielle Pereira Oliveira Miranda	657594/2	07/07/2014 a 06/07/2015	30/03/2020 a 28/04/2020
Haroldo Soares de Almeida	989750/1	13/06/2018 a 12/06/2019	30/03/2020 a 23/04/2020
Iolanda Nogueira da Silva Nunes	836257/3	18/03/2019 a 17/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Isabelle Sene	11503700/4	20/02/2019 a 19/02/2020	30/03/2020 a 18/04/2020
Joao Paulo Vieira	821450/5	25/02/2019 a 24/02/2020	23/03/2020 a 06/04/2020

José Carvalho de Sá Júnior	11227133/1	12/01/2019 a 11/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Marcia Mirelle Mascarenhas de Castro	1271091/1	06/03/2018 a 05/03/2019	23/03/2020 a 01/04/2020
Maria De Fatima Alves Dourado Peixoto	647140/1	25/03/2019 a 24/03/2020	30/03/2020 a 03/04/2020
Maria José da Silva	415719/2	19/12/2013 a 18/12/2014	01/04/2020 a 25/04/2020
Marina Alves da Silva	11231122/1	09/01/2019 a 08/01/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Risalva Caribé Ribeiro	530326/2	16/11/2017 a 15/11/2018	30/03/2020 a 13/04/2020
Roziani Liandro Ferreira	11234954/1	21/01/2019 a 20/01/2020	24/03/2020 a 07/04/2020
Sandra Maria Marques de Lima	592435/4	13/02/2019 a 12/02/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Silvana Celida Correa Goncalves	628211/2	04/03/2019 a 03/03/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Solange Aparecida de Oliveira	11633972/2	01/02/2019 a 31/01/2020	30/03/2020 a 28/04/2020
Wanderson Gonçalves Nascimento	11188758/1	28/04/2018 a 27/04/2019	01/04/2020 a 15/04/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, ao 1º dia do mês de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1232/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/001016
INTERESSADO(A): MARIA WILZENIR DE OLIVEIRA NEGRE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 580706/3
CPF: 471.093.781-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Sanitária
MUNICÍPIO: Palmas

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria Wilzenir de Oliveira Negre, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1.487/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001147
INTERESSADO(A): PEDRO NOLETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 534757/1
CPF: 427.352.031-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Pedro Noleto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2020 a 31.03.2023.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1488/2020

PROCESSO Nº: 2020/30550/002220
INTERESSADO(A): NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 570543/5
CPF: 461.303.496-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Nemésio Tomasella de Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de 2º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 06.04.2020 a 31.05.2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de abril de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 415/2020/GASEC
DATA DA PORTARIA: 31/03/2020
Nº DO PROCESSO: 2020/23000/00803
CONCEDENTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: BRUNO BARRETO CESARINO
NOME DO SUPRIDO: CLAILTON NOLETO
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: CÉSAR JOSÉ BRAGA OU LUÍS SÉRGIO SIMÃO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.122.1100.2194
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	384358/3	FELIX ALVES BEZERRA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020
2	476680/2	MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2020 a 09/05/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11138955/1	KESILA TALITA DIAS GOMES	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/03/2020 a 06/09/2020
2	11187123/1	MANOEL NUNES SOARES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/03/2020 a 14/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11200448/3	DIEGO DE MORAES	Gerente de Planejamento e Convênios	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 19/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	981051/1	WALD JANY ALENCAR ASSIS ARRUDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2020 a 09/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1276336/1	ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2020 a 22/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	130713/1	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/03/2020 a 19/04/2020
2	11585412/2	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/11/2019 a 19/11/2019
3	470743/1	OSCAR CAETANO RAMOS	Engenheiro Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/03/2020 a 14/04/2020
4	799510/1	SILDENE PEREIRA AMARAL AIRES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 02/05/2020
5	11658940/1	SUELMA SEVERINA DA SILVA SANTOS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 30/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	546814/2	ELIUDE PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2020 a 05/04/2020
2	1279939/1	LEIDIANE VIEIRA LOIOLA MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2020 a 09/06/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1032925/1	NADJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1243594/4	ANA PAULA SILVA COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 21/03/2020
2	1025333/10	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico Perito	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2020 a 06/04/2020
3	478857/2	DEUSIENE GOMES MILHOMEM	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 21/03/2020
4	346515/2	EMILDA ARAUJO DE QUEIROZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020
5	957334/1	EVA LUDIMILLA RODRIGUES MATOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2020 a 16/05/2020
6	560756/5	RAFAEL DA CRUZ SALES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2020 a 07/02/2020
7	1257986/3	WELLYTANIA CARDOSO BARBOSA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 18/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	923373/6	KENIA CAMILLA LUZ LELLIS AVILA	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/03/2020 a 31/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 10/05/2020
2	1191292/1	ADELICIO DE RESENDE SIMAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 10/04/2020
3	782789/5	ADINELIA FERREIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2020 a 24/03/2020
4	847220/2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2020 a 21/03/2020
5	1141449/1	ALLYNE PRISCILA LADISLAU RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 23/03/2020
6	11518162/6	ALYNE HELLY MONTEIRO DE ALCANTARA MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020
7	756171/1	ANA CELIA ALVES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2020 a 18/03/2020
8	969683/5	ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/03/2020 a 02/04/2020
9	594810/2	ANA MARIA DE SOUSA ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2020 a 16/04/2020
10	389757/3	ANANIAS BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 28/08/2020
11	1015575/4	ANDREA SIQUEIRA DE MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 10/04/2020
12	11660228/1	ANDRESSA MULLER	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	08/01/2020 a 05/07/2020
13	1206680/1	ANTONIO TAVEIRA SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2020 a 26/04/2020
14	720516/3	ARLETE NUNES CARREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 14/05/2020
15	671979/3	CLERES PEREIRA PINTO DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 23/03/2020
16	723669/4	DANIELA LOPES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020
17	11457520/1	DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA	Gestor Público	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	05/03/2020 a 03/04/2020

18	938224/4	DENISE LIMA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 12/04/2020
19	713160/3	DORIVAM PEREIRA LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020
20	847802/2	EDIVAN GOMES VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2020 a 05/03/2020
21	1224395/6	EDIVONES ALVES DE SOUZA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 23/03/2020
22	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/02/2020 a 14/03/2020
23	796600/1	ELIANA VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2020 a 01/05/2020
24	952749/4	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2020 a 05/06/2020
25	952749/2	EMERSON GOMES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2020 a 05/06/2020
26	521337/2	ERIDAN VELOSO LOIOLA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2020 a 06/04/2020
27	492416/2	ESTELITA GUIMARAES DE SOUSA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2020 a 12/05/2020
28	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2020 a 16/04/2020
29	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2020 a 17/03/2020
30	961489/4	EWILSON GENTIL DOS SANTOS BARRETO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 05/05/2020
31	1137581/13	FABIANA MOREIRA BARBOSA MARTINS	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	19/02/2020 a 16/08/2020
32	538520/3	FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2020 a 09/04/2020
33	1237578/11	FRANCISMA SOUZA LIMA	Professor Auxiliar II	A Gestante - INSS	18/02/2020 a 15/08/2020
34	1046578/2	GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	Professor Normalista	Licença Maternidade	28/02/2020 a 25/08/2020
35	648507/2	GELVA ALVES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
36	603561/1	GEORGIA ROSAL BEZERRA BARROS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 23/04/2020
37	11520027/3	HELINE LIMA AGUIAR RODRIGUES SILVA	Analista I	A Gestante - INSS	20/02/2020 a 17/08/2020
38	118130/2	HILIO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/02/2020 a 08/03/2020
39	841782/1	HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2020 a 02/04/2020
40	717207/3	ISABEL DA PENHA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 14/04/2020
41	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
42	240312/1	IVANILDE LOPES DOS SANTOS FONSECA	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/05/2020
43	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	03/03/2020 a 31/05/2020
44	1167596/6	JANIO DA SILVA RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020
45	1050583/1	JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO DA CRUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 11/04/2020
46	308861/1	JOSE DE OLIVEIRA PAMPLONA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2020 a 16/04/2020
47	11668951/1	JOSE RIBAMAR GOMES CORREIA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2020 a 28/02/2020
48	279447/1	JOSE SELVATI COELHO	Professor Assistente C	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 23/03/2020
49	760952/1	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020
50	512695/2	JULIO CESAR NEIS GALLI	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	29/01/2020 a 26/07/2020
51	520801/2	LENY MARIA DA SILVA CORREA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 12/03/2020
52	435597/1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	18/03/2020 a 06/04/2020
53	1206095/1	LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2020 a 07/04/2020
54	353544/1	LINDALVA FERREIRA RAMOS	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 01/04/2020
55	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020
56	11559683/2	LUCILENE FERREIRA DE SOUSA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 18/03/2020
57	1259547/5	LUZIANAN ROSA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020
58	460269/2	MANOEL COSTA RAMOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2020 a 11/04/2020
59	535452/4	MARCIA GUIMARAES DA CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 10/04/2020
60	557940/2	MARCIANEY GOMES CIPRIANO NOGUEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	04/03/2020 a 07/03/2020
61	751379/2	MARIA CELIA SIQUEIRA SILVA GONCALVES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/02/2020 a 26/05/2020
62	677696/2	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020
63	341610/1	MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020
64	796960/2	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2020 a 15/05/2020
65	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020

66	1184466/1	MARIA DE LOURDES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2020 a 28/04/2020
67	541294/4	MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	27/01/2020 a 14/03/2020
68	852950/1	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020
69	747984/1	MARIA HELENA GONCALVES BATISTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
70	968253/4	MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/04/2020
71	659918/3	MARIA TEREZA SOBRINHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2020 a 21/03/2020
72	596714/1	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2020 a 06/04/2020
73	11566400/2	MARILENE WAKTADI XERENTE	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 21/03/2020
74	617419/2	MARINEIDE LIMA TAVARES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2020 a 03/03/2020
75	1212702/1	MARLY ISOLINA GONCALVES BERLANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2020 a 10/04/2020
76	440192/2	MESSIAS FARID SAMPAIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2020 a 19/05/2020
77	329580/2	NADIR FRANCA SANTANA URCINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/02/2020 a 09/05/2020
78	638058/1	NAIRES ALVES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 16/03/2020
79	1135910/1	NARDHA DE FREITAS CALACA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/04/2020
80	1229486/1	NELITO LIMA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 11/04/2020
81	710407/5	PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 01/09/2020
82	661159/2	RAFAELA BARROS DE MACEDO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2020 a 24/02/2020
83	760990/2	REJANE PATRICIA COELHO MORAES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2020 a 02/04/2020
84	1132431/11	RONILDA LUIZ DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	17/02/2020 a 14/05/2020
85	189021/4	ROOSEVELT BARROS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/03/2020 a 15/06/2020
86	335256/2	ROSALIA DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/03/2020 a 17/06/2020
87	512166/10	ROSELIDIA MARIA DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 27/03/2020
88	680683/3	ROSELY MONTEIRO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2020 a 10/06/2020
89	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2020 a 27/04/2020
90	493196/1	ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2020 a 09/03/2020
91	493196/1	ROSICLER GONCALVES FERREIRA ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2020 a 28/02/2020
92	1078062/7	ROSILENE SOUSA MOURAO DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 20/03/2020
93	857303/4	ROSY VANIA ALVES LUSTOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2020 a 25/03/2020
94	882346/10	RUTY DE SOUSA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 16/03/2020
95	727500/2	SANDRA DA SILVA BATISTA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/03/2020 a 31/03/2020
96	849938/2	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/03/2020 a 14/04/2020
97	1230336/7	SHIRLENY BEZERRA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	04/03/2020 a 30/08/2020
98	1126520/8	SILVANIA MARTINS MOREIRA	Gerente de Gestão de Obras	A Gestante - INSS	05/03/2020 a 31/08/2020
99	11575662/2	SIMONE LIMA SILVA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 08/03/2020
100	764702/1	SOLANGE ZUPELLI	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2020 a 03/04/2020
101	1171704/5	THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 17/03/2020
102	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 14/04/2020
103	950145/4	VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 17/03/2020
104	1218824/1	VALDINA BATISTA RIOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2020 a 16/03/2020
105	1218824/1	VALDINA BATISTA RIOS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	17/03/2020 a
106	603500/2	VALFREDO FERREIRA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/02/2020 a 14/03/2020
107	482514/5	VIRGINIA TERESINHA DE MOURA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
108	11644192/2	WAINA KAMILA MARTINS MACIEL DE MARZO	Professor Auxiliar II	A Gestante - INSS	19/02/2020 a 16/08/2020
109	834480/10	ZINEUSA FERREIRA LIMA RAMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2020 a 12/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11455845/1	ISAIAS DALVES HENRIQUE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1259415/4	RENATO CUCATU INACIO	Engenheiro Eletricista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	09/03/2020 a 06/07/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	388510/4	ADEGUIMAR FERNANDES DA CUNHA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2020 a 07/03/2020
2	623742/1	ADILSON LOPES MOREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020
3	11148411/1	ADRIANA LUSTOSA NOLETO MOSCON	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2020 a 13/04/2020
4	1217526/5	ALCENIRA DA COSTA MIRANDA MATOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2020 a 25/03/2020
5	1239082/1	ALINE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/03/2020 a 20/03/2020
6	291319/6	ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI	Enfermeiro	Licença Maternidade	23/09/2019 a 20/03/2020
7	590888/4	ANA LUCIA PEREIRA GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 27/03/2020
8	11538236/3	ANA MARIA LACERDA DE ABREU	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2020 a 11/03/2020
9	592885/5	ANDREA DO SOCORRO PINTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 19/03/2020
10	38183/1	ANELISE KROTH VIEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/02/2020 a 14/03/2020
11	341414/2	ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 15/04/2020
12	503463/2	AUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2020 a 31/01/2020
13	33471/5	BRENNIA EMANUELLA PEREIRA DE BRITO BAZZO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2020 a 21/02/2020
14	618060/3	CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2020 a 26/03/2020
15	805066/1	CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/04/2020
16	1025333/11	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	23/03/2020 a 06/04/2020
17	871026/2	CINTIA FERREIRA GONCALVES	Cirurgião Dentista	Licença Maternidade	28/02/2020 a 25/08/2020
18	141875/2	CLARA HUMBERTINA VASQUEZ LABBE	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 05/05/2020
19	623377/2	CLEMENTINA CARDOZO MAIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 06/06/2020
20	750053/1	DAMBLYA KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 30/03/2020
21	294540/1	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 11/11/2019
22	771834/9	ELAINE ALVES ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/03/2020 a 02/04/2020
23	773818/1	ELIANE SILVA DE ALMEIDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
24	349905/2	ELIZABETH DE SOUZA FERREIRA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2020 a 09/04/2020
25	1121456/1	ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 01/04/2020
26	411647/2	ELVES NEY TORRES SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2020 a 17/03/2020
27	168560/1	ELVIO MACHADO DA ROCHA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/04/2020
28	1289519/1	EUNICE TEIXEIRA DE MACEDO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2020 a 28/03/2020
29	11663590/2	FILIPPE SILVA SOUSA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2020 a 22/03/2020
30	11546891/3	GERZIANE GUILHERME DA SILVA SANTOS	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2020 a 22/01/2020
31	11456523/1	GESSICA CARVALHO RODRIGUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	28/12/2019 a 24/06/2020
32	1068580/7	GISLANNY GUIDA FERREIRA	Enfermeiro	A Gestante - INSS	04/03/2020 a 30/08/2020
33	1246259/1	GOYAMARA SOUZA GOMES GONCALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 02/04/2020
34	481194/2	HELAINÉ MARIA DE BARROS TERRA CUNHA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2020 a 21/04/2020
35	664859/2	HELEN RUTH DE FREITAS SOUZA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/03/2020 a 23/04/2020
36	1158732/1	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	10/02/2020 a 07/08/2020
37	1158732/1	HELLYSMARDA ALVES TEIXEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2020 a 09/02/2020
38	208052/2	ILSON ADRIANO CRISPPE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
39	1037544/3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2020 a 09/04/2020
40	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 03/04/2020
41	863522/3	JOELMA RIBEIRO DE FREITAS RABELO	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 04/05/2020
42	1152386/1	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA RESPLANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 09/03/2020
43	1152386/1	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA RESPLANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2020 a 16/03/2020

44	1238248/1	KARLA AMORIM DA COSTA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2020 a 05/05/2020
45	1046063/3	KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 05/04/2020
46	339330/2	LEONICE PEREIRA SOUSA CARNEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2020 a 24/02/2020
47	412275/4	MARA CELIA PEREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	30/01/2020 a 28/02/2020
48	11517310/3	MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2020 a 04/03/2020
49	11517310/3	MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	07/03/2020 a 02/09/2020
50	254189/9	MARIA DO SOCORRO NERES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2020 a 18/03/2020
51	11659394/1	MARIA ELISANDRA PEREIRA GAMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 20/03/2020
52	1018485/3	MARIA IVONE MATHEUS RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/02/2020 a 06/05/2020
53	732063/2	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020
54	84740/1	MARISA GUIMARAES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2020 a 18/03/2020
55	796480/2	MILENE DAMOVS DE CASTRO	Enfermeiro	Licença Maternidade	03/03/2020 a 25/08/2020
56	1171259/1	NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/02/2020 a 06/03/2020
57	11455594/1	NAILA SORAYA FONSECA DOS REIS	Assistente Social	Licença Maternidade	22/02/2020 a 19/08/2020
58	459991/2	ORLETE GOMES MONTEIRO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2020 a 17/03/2020
59	1283308/4	PAULA ARAUJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 20/03/2020
60	1209817/1	REJANE MARINHO GUIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2020 a 18/03/2020
61	11190434/4	ROSA MARIA MORAIS SALES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/02/2020 a 12/03/2020
62	336613/3	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 12/03/2020
63	1224999/1	SIMONE SABINO LEAL BARCELOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2020 a 20/03/2020
64	1196650/1	SOLANGE NUNES VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/02/2020 a 26/02/2020
65	839921/2	TATIANNE COMIN CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2020 a 13/03/2020
66	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/12/2019 a 14/01/2020
67	1245333/1	VALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/03/2020 a 01/05/2020
68	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2020 a 02/04/2020
69	11600446/2	VANUZA PEREIRA DA SILVA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2020 a 05/03/2020
70	81544/1	VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2020 a 02/06/2020
71	175897/2	VILMA ASEVEDO SOARES TEIXEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/02/2020 a 30/04/2020
72	1143760/1	WEISSA HAYLANE RIBEIRO OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/11/2019 a 13/12/2019
73	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/03/2020 a 14/05/2020
74	934231/1	WILIANY MONTEIRO ASSUNCAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 27/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	116733338/1	ANTONIA IRANILDE PAULA DA SILVA	Assessor Comissionado V	A Gestante - INSS	28/02/2020 a 25/06/2020
2	1289616/1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	05/03/2020 a 25/03/2020
3	650691/3	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2020 a 19/03/2020
4	56288/2	DELANO CAIXETA DUARTE	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2020 a 17/03/2020
5	547442/2	EDINEZIA BARROS SOUSA DA SILVA	Escrivão de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 15/03/2020
6	876462/1	ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2020 a 01/04/2020
7	1270710/1	EVELYN DA FROTA FREITAS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	13/03/2020 a 27/03/2020
8	506051/1	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	Agente de Policia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	05/03/2020 a 03/04/2020
9	485722/1	MARIA ALDILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/03/2020 a 29/04/2020
10	826604/2	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2020 a 09/04/2020
11	56045/1	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/03/2020 a 12/05/2020
12	11606967/1	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	Escrivão de Policia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2020 a 20/02/2020
13	1044699/1	RODRIGO AMURIM SOUSA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020
14	950054/1	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	Agente de Policia	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 07/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	443491/1	IRACI GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2020 a 14/05/2020
2	1050044/1	MARCIANE SANTOS LEITE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 05/09/2020
3	566485/2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 11/03/2020
4	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2020 a 04/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1176420/10	ERLIETTE GADOTTI FERNANDES VARANDA	Chefe da Assessoria Jurídica	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2020 a 23/03/2020

Palmas-TO, 2 de abril de 2020.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11143410/2	VALMIR DA SILVA FEITOSA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2020 a 06/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	357264/4	GREYCE JOVELI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2020 a 26/04/2020
2	400170/1	RUFINA CLARA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2020 a 06/09/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	326796/5	LIDUINA PEREIRA NEGRY	Executivo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2020 a 26/02/2020
2	1119575/1	LUCILEIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2020 a 14/08/2020
3	1020110/1	MARINALVA NAZARIA DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2020 a 10/03/2020
4	1198262/1	RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2019 a 30/12/2019
5	866092/2	SONIA FERNANDES DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/03/2020 a 29/03/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	294620/3	EDIVONE DIAS CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento em Pessoa da Família	20/02/2020 a 27/02/2020
2	1195492/1	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2020 a 02/04/2020
3	1195492/1	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2020 a 31/03/2020
4	1195492/1	MOZART MANUEL MACEDO FELIX	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2020 a 08/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11683520/1	TAMIRES ALVES OLIVEIRA	Assistente II	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2020 a 26/01/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1290355/1	CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA	Fotógrafo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2020 a 02/05/2020

Palmas-TO, 2 de abril de 2020.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020/GABSEC, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Regulamenta, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, os Decretos nº 6.072, de 21/03/2020 e 6.074, de 30/03/2020, que declaram estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins e estabelecem medidas de redução e controle das despesas de custeio e de pessoal, respectivamente, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.074, de 30 de março de 2020, que estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que o Sistema de Gestão de Documentos - SGD, Sistema Integrado Administrativo - Siato, Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - Siafe/To, Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - Conv@To, bem como todos os demais sistemas de gestão da Controladoria-Geral do Estado são acessíveis aos servidores da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura por meio de qualquer computador doméstico, mediante login e senha;

RESOLVE:

Sobre os procedimentos preventivos de emergência

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 2º Fica autorizado os responsáveis de cada setor da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, tomar as seguintes medidas:

I - observado o disposto no Decreto Estadual nº 6.066/2020, e mantendo, nos mesmos termos, a jornada de 6 horas diárias de trabalho, fixada das 8h às 14h, devendo tomar todos os cuidados necessários para evitar a aglomeração de pessoas, conforme orientações do Ministério da Saúde;

II - a designação de trabalho remoto em caráter excepcional, sempre que o servidor se enquadrar em uma das situações, mediante comprovação junto ao setor de RH - Recursos Humanos desta Secretaria:

- idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;
- gestantes e lactantes;
- aqueles que mantenham sob sua guarda criança menores de um ano;
- portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

III - determinar o gozo imediato de férias regulamentares e licença-prêmio, assegurada apenas a permanência de número mínimo de servidores necessários a atividades essenciais e de natureza continuada;

IV - intensificar, na prestação de serviços à população e no trabalho interno, o emprego de meios virtuais que dispensem o atendimento presencial;

V - a designação de trabalho remoto a servidores não enquadrados nas situações de que trata o inciso II deste artigo, mediante motivação, desde que atendido o critério de compatibilidade com as atribuições do cargo ou função ocupada, assegurada a continuidade dos serviços públicos.

§1º O disposto no inciso II deste artigo:

I - vigora pelo prazo de vigência do estado de calamidade;

II - se efetiva mediante a apresentação de documentos probantes da situação em que se encontra o servidor, considerando como meio preferencial o Sistema de Gestão de Documentos - SGD, por parte do interessado, direcionada ao setor de gestão de pessoal desta Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

§2º Considera-se trabalho remoto aquele definido nos termos do disposto no art. 15-A da Lei Estadual nº 3.421/2019, com redação dada pela Lei Estadual nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019.

§3º Caberá ao setor de recursos humanos e gestão de pessoal, após deferimento de documento comprobatório, encaminhar à chefia imediata, para deferimento do requerimento do trabalho remoto.

§4º Compete à chefia imediata homologar a folha de frequência, fazendo constar o período em que o servidor realizou o trabalho remoto, no campo "observações".

Art. 3º Nesse período será permitido o acesso de terceiros ao prédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, desde que agendado previamente com o setor responsável.

Art. 4º Caso o servidor necessitem entrar nas instalações do prédio sede desta Secretaria fora do horário normal de expediente, somente será permitido mediante autorização expressa da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 5º Constitui requisito obrigatório para o trabalho remoto a disponibilidade própria, e à custa do servidor, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências do órgão, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

§1º O servidor, antes do início do trabalho remoto assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho atende às exigências do *caput*, bem como aos demais requisitos desta Instrução Normativa, por meio do Sistema de Gestão de Documentos - SGD e enviar ao setor de Recursos Humanos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

§2º O servidor que não tiver condições de atender os requisitos do *caput* e de demais expostos nesta Instrução Normativa, deverá desempenhar suas atividades nas dependências da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 5º As atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto serão monitoradas pela chefia imediata, por meio de relatórios a serem apresentados pelo servidor.

Art. 6º As atividades desenvolvidas em trabalho remoto não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 7º O servidor em regime de trabalho remoto deverá permanecer à disposição da Administração durante o horário de expediente, de acordo com a jornada normal de trabalho, para contato telefônico ou eletrônico.

Parágrafo único. O servidor poderá ser convocado para a realização de atividades presenciais, eventuais e limitadas no tempo, conforme necessidade de serviço ou a critério da chefia imediata.

Art. 8º Cessado o prazo desta Instrução Normativa, o servidor em trabalho remoto deverá retornar as atividades normalmente nas dependências da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 9º É dever do servidor sob regime de trabalho remoto:

I - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

II - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizadas e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

III - manter-se conectado ao e-mail institucional, ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD e demais sistemas utilizados remotamente pela Seagro, devendo acessá-los em todos os dias úteis para garantir a efetiva comunicação com a equipe e desenvolvimento dos trabalhos;

IV - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de trabalho remoto, sendo vedada a sua realização por terceiros.

Art. 10. É dever da chefia imediata:

I - planejar, coordenar e controlar a execução do trabalho remoto em sua área de competência;

II - aferir e monitorar o desempenho dos servidores em trabalho remoto;

III - fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do trabalho remoto do seu setor de competência.

Art. 11. Excepcionalmente, quando necessário, a retirada de documentos e processos físicos depende de anuência prévia da chefia imediata ou do dirigente da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do servidor, mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, devendo ser devolvidos de forma íntegra.

Parágrafo único. Sempre que possível, os processos ou documentos necessários à realização de atividades no regime de trabalho remoto que tramitem em meio físico devem ser disponibilizados ao servidor em meio digital.

Art. 12. Verificado o descumprimento das disposições do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, e desta Instrução Normativa, a autoridade competente poderá promover a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade, respeitados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 13. Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogáveis, as reuniões de conselhos, colegiados, comitês e comissões no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Sobre as medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal

Art. 14. Ficam ratificadas todas as medidas de redução e controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, estabelecidas pelo Decreto nº 6.074, de 30 de março de 2020, devendo todos servidores observar especialmente o seguinte:

I - tomar todas as medidas para a economia das despesas com energia elétrica, água, telefone fixo e móvel, reprografia, materiais de expediente e limpeza, dentre outros, com vistas ao alcance das metas estabelecidas no referido decreto.

II - suspensão ou reprogramação de todas as agendas de viagens que demandem a concessão de diárias e despesas com deslocamentos, como combustíveis, hospedagens, alimentação, passagens aéreas e rodoviárias, excetuadas aquelas custeadas por meio dos recursos de convênios, contratos de empréstimos e similares.

III - Caberá ao responsável de cada setor avaliar e definir a necessidade do efetivo mínimo para o desenvolvimento das atividades presenciais, observada a adequada prestação do serviço público.

Das disposições finais

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa serão dirimidas pelo titular da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020.

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins em Palmas, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 177, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 141/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 90/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLEITON LEITE FREIRE ARANTES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 995761-5, da Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 180, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 31/2020/ SASDPDCA e GGP - Nº 119/2020, oriundas da Superintendência do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUCAS BARBOSA SANTOS, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11601825-1, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Gabinete do Secretário, a partir de 22/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 181, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 153/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 110/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCELO MORGADO DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11583096-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 182, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 154/2019/ GAOSPP e GGP - Nº 99/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579595-1, da Gerencia de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 183, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 17/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 100/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578734-1, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 184, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 19/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 105/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1270494-3, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 185, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 20/2020/ GAOSPP e GGP - Nº 106/2020, oriundas da Gerencia de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1158414-3, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 186, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 21/2020/GAOSPP e GGP - Nº 107/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1271148-2, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 187, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 22/2020/GAOSPP e GGP - Nº 108/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor VICTOR MARCEL POVOA COELHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577630-1, da Casa de Prisão Provisória para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 188, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 23/2020/GAOSPP e GGP - Nº 109/2020, oriundas da Gerência de Administração e Operação dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11580160-1, da Cadeia Pública - Araguaçu para o Grupo de Intervenção Rápida - GIR, a partir de 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 231, DE 14 DE MARÇO DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política penitenciária estadual;

CONSIDERANDO, que a Lei de Execução Penal determina em seu art. 11, II ser dever do Estado a assistência à saúde;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade da população carcerária, pelas características físicas das Unidades Prisionais;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença; e

CONSIDERANDO, ainda o Decreto nº 6.065, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.563, suspendeu as atividades educacionais nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e na Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades Prisionais do Estado, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 231, DE 14 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria.

Art. 2º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios (Cobal), em TODAS as Unidades Prisionais do Estado, visando a proteção dos Servidores, dos Presos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU;

III - os atendimentos de advogados, salvo necessidades urgentes ou que envolvam prazos processuais não suspensos;

IV - as transferências estaduais e interestaduais de presos, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SISPEN/SECIJU.

Art. 2º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Tocantins e às Unidades Prisionais da SECIJU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo da PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que trata da Suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, que o art. 16, XV, da Lei 3.421/2019, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, o planejamento, à coordenação e à administração da política estadual de atendimento socioeducativo;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO, o art. 4 da Lei 12.594/2012 do SINASE, que compete aos Estados formular, instituir, coordenar e manter Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;

CONSIDERANDO, o art. 49, VII, da Lei 12.594/2012 do SINASE, são direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, receber assistência integral à sua saúde;

CONSIDERANDO, o art. 60, II, da Lei 12.594/2012 do SINASE, a atenção integral à saúde do adolescente no Sistema de Atendimento Socioeducativo deverá incluir ações e serviços para a promoção, proteção, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO, a PORTARIA MINISTERIAL Nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que trata da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO, a vulnerabilidade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, pelas características físicas das Unidades Socioeducativas;

CONSIDERANDO, as orientações da Organização Mundial da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção à transmissão da doença;

CONSIDERANDO, a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo Coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO, o DECRETO nº 6.065, de 13 de março de 2020, publicado no DOE-TO Nº 5.563, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus.

CONSIDERANDO, por fim, que o prazo de Suspensão de Visitas já transcorreu e ainda, há permissivo para sua prorrogação,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de suspensão de visitas nas Unidades do Sistema Socioeducativo do Estado, conforme a Portaria SECIJU/TO nº 234, DE 16 DE MARÇO DE 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.565, de 17 de março de 2020, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir do término do prazo estipulado naquela Portaria.

Art. 2º Continuam suspensas:

I - as visitas e a entrega particular de gêneros alimentícios, em TODAS as Unidades Socioeducativas do Estado, visando à proteção dos Servidores, dos Socioeducandos, dos Familiares e dos Visitantes;

II - as atividades escolares, bem como as visitas de entidades religiosas e Organizações da Sociedade Civil (OSC), salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

III - as transferências estaduais e interestaduais dos adolescentes, salvo as devidamente autorizadas previamente pelo SASPDCA/SECIJU;

Art. 2º Dê conhecimento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Juizado da Infância e Juventude, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, aos Conselhos Fiscalizadores e às Unidades Socioeducativas da SECIJU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de março de 2020.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2020

PROCESSO: 2018/17010/00234

CONTRATO: 14/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: O presente termo tem por objeto contratação da empresa 2º colocada no Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018, a fim de dar continuidade ao serviço remanescente do Contrato nº 02/2019 que objetiva-se na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO MEDIANTE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS destinadas ao Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins. MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.205.563,20 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM: 01/04/2020

VIGÊNCIA: O Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de abril de 2020; por tratar de serviço continuado poderá ser prorrogado a interesse da Administração até o limite de 47 (quarenta e sete) meses, em virtude de ser uma contratação remanescente do contrato nº 02/2019, devendo ser considerado os termos e condições permitidos pela legislação vigente (art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93), desde que as partes se manifestem com antecedência de 90 (noventa) dias do término do prazo do Contrato considerados as razões e justificativas da realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2324.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 631, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaatins.

1. RAIMUNDO VALE LEAL, número funcional 321737-1, CPF: 253.172.533-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins;

2. ROSANGELA PEREIRA BARBOSA, número funcional 537515-6, CPF: 431.280.682-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual São Miguel, no Município de São Miguel do Tocantins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 632, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ELIZIANE APARECIDA NUNES, número funcional 1155571-1, CPF: 025.025.241-48, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1095170-6, CPF: 997.179.723-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

3. GRAZIELI BERNARDI PEREIRA, número funcional 132461-6, CPF: 038.585.489-79, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

4. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, número funcional 869081-7, CPF: 777.332.151-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

5. JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA PARENTE, número funcional 1235141-1, CPF: 941.201.101-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

6. MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1, CPF: 014.590.711-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

7. RENATA ROCHA CARDOSO, número funcional 48267-5, CPF: 003.795.501-21, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 633, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. DENISE RODRIGUES REZENDE, número funcional 869494-4, CPF: 777.708.541-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional;

2. GILZA ABADIA DE ANDRADE, número funcional 1066366-3, CPF: 959.375.791-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, na Escola Estadual Custódia da Silva Pedreira, no Município de Porto Nacional;

3. SIMONE COSTA COLINO, número funcional 732270-2, CPF: 607.135.851-53, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EDITAL Nº 003, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Prorrogar o CRONOGRAMA DE SELEÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - SEDUC/TO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, torna público este Edital, que prorroga o item 11 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO, do Edital nº 001, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.550, de 21 de fevereiro de 2020, passando a vigorar as datas abaixo estabelecidas para o processo seletivo simplificado para provimento de vaga e cadastro de reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da UAB, no Estado do Tocantins.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

21/02/2020	Publicação do edital
24/02/2020	Prazo para impugnação do edital
26/02 a 10/04/2020	Período de inscrição (exclusivamente via correio eletrônico informado no edital)
13/04/2020	Homologação das inscrições
14/04/2020	Prazo de recurso da homologação das inscrições
16/04/2020	Resposta dos recursos da homologação das inscrições
17 a 20/04/2020	Período de realização da análise curricular
22/04/2020	Publicação do resultado preliminar da análise curricular
23/04/2020	Prazo para recurso da análise curricular
24/04/2020	Resposta dos recursos da análise curricular
27/04/2020	Publicação do resultado final do processo seletivo

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI, do artigo 4º, do Decreto Estadual nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 001/2020, profere o resultado dos itens GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Apúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.800	kg	Delta	1,99	7.562,00
31	Feijão Fradinho, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de 6 meses de validade a contar da data de entrega.	140	kg	Kicaldo	7,80	1.092,00
32	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	460	kg	Dona Dé	7,40	3.404,00
41	Leite Integral UHT esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento mínima de 60 dias.	1.520	lt	Italac	3,75	5.700,00
51	Milho verde em conserva - de boa qualidade, embalada em pacote de 500g Denada mínima. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	600	kg	Fugini	9,50	5.700,00
60	Pão de trigo FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro com no máximo 50 pães por embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	2.000	kg	Pani Real	11,40	22.800,00
VALOR TOTAL =====>						46.258,00

VILELA & E VILELA LTDA CNPJ/MF sob o nº 01.490.807/0001-12						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	Polpa de Açaí grossa Extra pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	1.000	kg	Vale	13,00	13.000,00
65	Polpa de Cupuaçu pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	300	kg	Vale	12,00	3.600,00
VALOR TOTAL =====>						16.600,00

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 21.933.497/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	Creme de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 1 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	120	kg	Italac	15,30	1.836,00
29	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 01, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg transparente, hermeticamente fechado, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	800	kg	Dona Dé	5,75	4.600,00
30	Farinha de Trigo - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg em saco de plástico.	870	kg	Guth	4,95	4.306,50
34	Fermento biológico - Tablete, em pó, de boa qualidade.	17	kg	Fleischmann	23,75	403,75
56	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, numero do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	1.180	frasco	Soya	4,74	5.593,20
58	Ovo de galinha, inteiro e cru - De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	2.026	duzia	Granja Judith	5,42	10.980,92
67	Polvilho doce - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	700	kg	Lopes	5,43	3.801,00
VALOR TOTAL =====>						31.521,37

REIS COM. VAR. MOVEIS E INF. - EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 30.698.093/0001-30						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	Amendoim, grupo descascado, SEM SAL, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Deverá ser indicada a marca.	26	kg	Pachá	22,90	595,40
08	Aveia em flocos, embalagem mínima de 500g, validade mínima de 90dias da entrega do produto.	30	kg	Apti	17,45	523,50
10	Biscoito Maisena, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	140	kg	Amanda/Trigolino	10,70	1.498,00
11	Biscoito salgado C. Cracker - água e sal, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	130	kg	Amanda/Trigolino	10,50	1.365,00
12	Café em pó tipo 1 infusão 10%, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	150	kg	Ki Joia	23,80	3.570,00
21	Cereal natural (granola), com as seguintes especificações mínimas: granola composta pela mistura de frutas secas, grãos (fibra de trigo, aveia, e flocos de arroz), sementes de castanhas de caju, castanha do Pará e açúcar mascavo embalagem: pacote de 1kg mínimo.	100	kg	Naturale	17,95	1.795,00
22	Chocolate granulado embalagem mínima de 500 gramas, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade.	140	kg	Harald	17,85	2.499,00
24	Coco seco ralado - Sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	82	kg	Supercoco	21,35	1.750,70
25	Colorau/lurucum - em pó, puro sem adição de nenhum outro produtos, embalagem fechada de 500g, indicando prazo de validade.	47	kg	Sinhá	29,90	1.405,30
27	Doce de goiaba pastoso, embalagem com 500g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CBNIPA.	60	kg	Val	18,90	1.134,00
35	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g no máximo nos potes, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	71	kg	Caipira	23,35	1.657,85
36	Flocos de milho sem sal - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g em saco de Plástico, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	300	kg	Bonomilho	3,80	1.140,00

40	Leite em pó tradicional, embalagem de 400gr no mínimo, ingredientes: Leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não conter glúten. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	120	kg	Leite Bom	25,60	3.072,00
45	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante pápica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo. Embalagem de 500g.	140	kg	Soya	12,85	1.799,00
50	Milho de Canjica, amarelo tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - Embalagem de 500g.	90	kg	Pachá	3,90	351,00
52	Milho, amido - De boa qualidade, embalado em pacote de 500 gr. Validade conforme o edital de licitação.	20	kg	Amibela	12,90	258,00
53	Molho de tomate, sabor pizza, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem máxima de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem máxima de 1kg.	120	kg	Val	7,95	954,00
54	Molho de tomate, sabor hot dog, preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1 % de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem máxima de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem máxima de 1kg.	70	kg	Val	7,90	553,00
68	Proteína texturizada de soja - Em pacotes hermeticamente fechados, contendo 500 gramas, não transgênica.	40	kg	Vitae	17,40	696,00
71	Sal iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, inteiro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 1 kg.	350	kg	Pira-mide	1,44	504,00
VALOR TOTAL =====>						27.120,75

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 12.376.868/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Carne bovina de 1ª - Coxão mole, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	2.000	kg	Jatobá	27,50	55.000,00
VALOR TOTAL =====>						55.000,00

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	ARROZ TIPO 1 PCT C/05 KG, de acordo com as NTA 02 e 33. Arroz agulhinha, Tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa de parasitas ou detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizado no polimento óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar mais que 15% de umidade. Embalagem em pacotes de plástico transparente, resistente e incolor, reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçados de 30 kg. O produto deverá ser rotulado de acordo com o cereal de origem e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente.	10.000	kg	Bambi-norte	2,85	28.500,00
VALOR TOTAL =====>						28.500,00

MIX ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.922.500/0001-02						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	Carne de Porco, pernil inteiro sem ossos, sem toucinho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 10kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	850	kg	Friella	16,30	13.855,00
37	Frango Peito sem pele e sem osso - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade: mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	5.400	kg	Friato	11,21	60.534,00
38	Frango, Sobrecoxa c/pele - carne de frango de primeira qualidade, limpa com osso, congelada, isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo, inspecionada pelo ministério da agricultura. Embalada a vácuo em embalagem de 1kg. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	5.000	kg	Friato	9,30	46.500,00

42	Linguíça mista - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	1.300	kg	Friato	12,65	16.445,00
43	Linguíça, frango - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	800	kg	Friato	12,60	10.080,00
55	Mussarela fatiada, espessura máxima de 20gr, validade mínima de 3 dias, embalado em saco plástico em pacote máximo de 5kg.	500	kg	Tocantins	20,64	10.320,00
72	Salsicha - de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	160	kg	Friato	5,55	888,00
VALOR TOTAL =====>						158.622,00

PANIFICADORA PAULISTA Ltda - ME CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Achocolatado em pó - de boa qualidade e procedência, embalagem máxima de 1000g, validade conforme edital de licitação. (Toddy ou Nescau).	430	kg	Toddy/ Nescau	14,90	6.407,00
06	Apresentado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega, pacote com no máximo 5kg fatiado.	800	kg	Estrela	11,50	9.200,00
28	Extrato de tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem máxima de 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	300	kg	Bonare	11,15	3.345,00
33	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	2.300	kg	Da Casa	7,80	17.940,00
46	Margarina vegetal com sal - Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar isento de rachadura e de outras características indesejáveis, com 0% de gordura trans e acima de 65% e 95% de lipídios (tipo Delícia, Milla ou Qualy) pote 1 KG. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	504	kg	Delícia	9,90	4.989,60
47	Mel de abelha - isento de substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Não poderá apresentar espuma superficial. É proibida a adição de açúcar, corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Aspecto: líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado; Cor: levemente amarelada a castanho escuro; Sabor e odor: característico do produto. Embalagem de 1litro.	80	kg	Puro Mel	39,00	3.120,00
57	Orégano Condimento, apresentação natural, aspecto físico granulado.	3	kg	Amorix	54,00	162,00
62	Pão tipo hot dog vitaminado com aproximadamente 50 gramas. Deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	350	kg	Paulista	7,90	2.765,00
VALOR TOTAL =====>						47.928,60

J. ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO-ME CNPJ/MF sob o nº 08.274.413/0001-76						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Carne bovina de 1ª - Patinho, peça inteira sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	3.500	kg	Capanema	27,10	94.850,00
VALOR TOTAL =====>						94.850,00

ELIAS NEIS GALLI 58561366087 CNPJ/MF sob o nº 24.753.756/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Pão de trigo de forma integral - O pão de forma integral deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade.	630	kg	Se Tu Uma Benção	7,90	4.977,00
61	PÃO DE TRIGO SOVADO - 1ª qualidade. O pão de trigo sovado deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	300	kg	Se Tu Uma Benção	7,90	2.370,00
VALOR TOTAL =====>						7.347,00

COMERCIAL DE CARNE CENTRAL EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 32.984.017/0001-17						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Carne de Porco, tipo costela, cortada em pedaço para feijoadas sem gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 5kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	400	kg	Parman	15,50	6.200,00
17	Carne moída de 1ª (coxão duro, alcatra ou coxão mole) - sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	900	kg	Boi Brasil	22,70	20.430,00
18	Carne seca 2ª (Acém) (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. O transporte do produto deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser em veículo refrigerado.	400	kg	Boi Brasil	28,40	11.360,00
VALOR TOTAL =====>						37.990,00

BRISA CORP EIRELI-EPP-ME CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Alho cru - grão do tipo comum, cabeça inteira, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	400	kg	Ceasa	23,40	9.360,00
09	Batata inglesa crua - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	400	kg	Ceasa	5,30	2.120,00
19	Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	1.000	kg	Ceasa	5,95	5.950,00
20	Cenoura - especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser gráuda.	1.550	kg	Ceasa	5,85	9.067,50
23	Chuchu, espécie comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de danos mecânicos, materiais terrosos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	350	kg	Ceasa	5,95	2.082,50

39	Laranja péra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	900	kg	Ceasa	2,40	2.160,00
48	Melão amarelo - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	2.100	kg	Ceasa	5,65	11.865,00
49	Mexerica - de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	2.400	kg	Ceasa	7,54	18.096,00
69	Repolho branco - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	800	kg	Ceasa	4,28	3.424,00
70	Repolho Roxo - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	400	kg	Ceasa	6,00	2.400,00
73	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.100	kg	Ceasa	6,98	14.658,00
74	Vinagre tinto, acondicionado em frasco plástico resistente com 750ml, 1º qualidade.	16	frasco	Toscano	3,44	55,04
VALOR TOTAL =====>						81.238,04

LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.484.316/0001-52						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafraão em pó, embalagem fechada, indicando prazo de validade.	22	kg	Agysal	17,00	374,00
44	Maça Fuji - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	4.100	kg	Gala	5,80	23.780,00
64	Polpa de Cajá pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	855	kg	Frutysul/Nature	11,80	10.089,00
66	Polpa de Maracujá pura, sem adição de xarope, guaraná e outros. Embalagem plástica de no máximo 1 kg, validade mínima de 1 ano na embalagem.	900	kg	Frutysul/Nature	14,90	13.410,00
VALOR TOTAL =====>						47.653,00

O presente resultado perfaz o valor de R\$ 680.628,76 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos), para os Gêneros Alimentícios.

Gabinete do Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins - AACMTO, Palmas-TO, 30 de março de 2020.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro CMTO Unidade II

Nivalcy Alves Marçal - Sub Ten QPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rafael Silva Crespo - MAJ QOPM
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 268, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2020/6860/500097;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 51 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

51	CERRADÃO COM DE MAQ AGRÍCOLAS LTDA	29.390.406-5	07.670.850/0001-46	LS MTRON INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	13.677.964/0002-00	Indeterminado
----	------------------------------------	--------------	--------------------	---	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Fazenda e Planejamento

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01/2020/SECONT

ORDEN DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/25000/000923

CONVITE Nº 001/2020

CONTRATO Nº 7/2020

OBJETO: Execução de Obras de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento de materiais e instalação, certificação e mão de obra, do prédio sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ-TO.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar os serviços da Obra acima mencionada, em conformidade com o Contrato Nº 7/2020.

O prazo de execução do objeto contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Palmas-TO, 03 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda
e Planejamento Contratante

MÁRCIO HENRIQUE DE
CAMARGO SANTOS
Contratada

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
INTERVENIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000264

CONTRATO Nº: 020/2018

ADITIVO Nº 1º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18000567

Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Locador: HONORINA SOARES DA ROCHA

CPF: 093.439.381-87

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 020/2018, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga o Posto Fiscal da Balsa em Tocantinópolis, pertencente à Delegacia Regional de fiscalização de Tocantinópolis - TO.

VALOR ANUAL: R\$ 11.694,12

VALOR MENSAL: R\$ 974,51

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020

VIGÊNCIA: 05/04/2020 a 05/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Locatário - Honorina Soares da Rocha - Locadora.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2019/25000/000923

CONTRATO Nº: 07/2020

Nº AUTOMÁTICO: 20000184

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento

CONTRATADO: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

CNPJ: 10.926.401/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de reestruturação da rede de dados, incluindo fornecimento de materiais e instalação, certificação e mão de obra, do prédio sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 321.266,47 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 0100

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020

VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 03/07/2020

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante legal - Márcio Henrique de Camargo Santos - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO SEFAZ/RURALTINS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 7/2020/DUGP-PDRIS/SUBPLAN/SEFAZ

PROCESSO Nº: 201925000 01158

PARTÍCIPES: Secretaria da Fazenda e Planejamento - SEFAZ e Instituto Desenvolvimento Rural - RURALTINS

OBJETO: Implementação das atividades do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável no Estado do Tocantins - PDRIS, conforme Contrato de Empréstimo 8185-0 BR, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento BIRD.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação

SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário de Fazenda e Planejamento - SEFAZ - Thiago Pereira Dourado - Presidente do Instituto Desenvolvimento Rural - RURALTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 019, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 019, de 3 de Abril de 2020.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS	
Insc. Estadual Razão social 29.486.239-0 H M SERVIÇOS DE MAQUINAS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1721000 PALMAS
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAÍNA	
Insc. Estadual Razão social 29.002.891-4 RAPIDO MARAJÓ LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.003.172-9 TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA - EM REC. JUDICIAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.003.177-0 TRANSBRASILIANA TRANSPORTES TURISMO LTDA - EM REC. JUDICIAL Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.452.808-3 SCATENA & SANTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.480.325-4 MINAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC. Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1717206 PIRAQUÊ
Insc. Estadual Razão social 29.482.225-9 GRIFO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC. Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
Insc. Estadual Razão social 29.486.067-3 AUTO POSTO FERREIRA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1703073 BARRA DO OURO

Insc. Estadual Razão social 29.497.177-7 MINAS PETRO CIMBA ARAGUAÍNA COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z1" DO RICMS - DEC. Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1702109 ARAGUAÍNA
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI	
Insc. Estadual Razão social 29.499.124-7 E DE MELO ANDRADE FILHO - EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação 12/03/20 015/2020	Município 1720499 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2020, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	8.000	PCT	Açúcar cristal branco contendo 02 (dois) kg por pacote, O produto deverá ser entregue com o selo de pureza da ABIC.	PEROLA	3,40	27.200,00
09	100	PCT	Colher descartável para refeição, em polietileno e pigmento atóxico na cor branca, 16cm de comprimento, pacote com 50 unidades, garantia por defeito de fabricação.	STRAWPLAST	2,53	253,00
10	5.300	PCT	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 200 ml (duzentos mililitros), sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades. O produto deverá ser entregue conforme normas da ABNT.	FON PLAST	2,23	11.819,00
17	720	UNID	Escova sanitária com cerdas e suporte em plástico, dimensões aproximadas altura com cabo 33 cm x 8 cm diâmetro, cores sortidas.	SANYT	4,50	3.240,00
23	100	PCT	Garfos reforçados descartáveis, na cor branca, para refeições, pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	2,56	256,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.768,00

Empresa: W V B VARGAS - EPP
CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	400	UNID	Balde plástico auto resistente, com alça de alumínio, capacidade de 18 l (litros);	FORMPLAST	6,27	2.508,00
07	350	PCT	Café torrado, pacote de 1 (um) quilo cada, sendo moldo e embalado a vácuo. O produto deverá ser entregue com o selo de pureza ABIC.	MARATÁ	13,30	4.655,00
11	800	PCT	Copos descartáveis de polietileno transparente, de 50 ml (cinquenta mililitros), sendo entregue em pacotes com 100 (cem) unidades. O produto deverá ser entregue conforme normas da ABNT.	CRISTAL	1,10	880,00
15	4.000	UNID	Detergente líquido lava louça, neutro, capacidade de 500 ml, composição. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonado de sódio, sais inorgânicos sequestrantes, coadjuvante, preservativo, perfume e corantes sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável.	OI	0,94	3.760,00
35	100	PCT	Papel Toalha branco picotado para uso doméstico, pacote com 2 rolos.	SNOB	2,70	270,00
40	500	UNID	Sabão em pó multi-ação, caixa com capacidade de 1 kg (um quilograma).	ESPUML	3,61	1.805,00
41	100	GALÃO	Sabonete líquido perolado cremoso, neutro, glicerinado, concentrado em galão de 5 litros, fragrâncias variadas. (Testado dermatologicamente).	USELIMP	12,20	1.220,00
42	1.550	PCT	Saco para lixo 100 litros REFORÇADO na cor preta 75x105cm - Pacote com 100 Unidades.	ONIX	12,63	19.576,50
43	450	PCT	Saco para lixo 100 litros REFORÇADO na cor preta 75x105cm - Pacote com 100 Unidades.	ONIX	12,63	5.683,50
VALOR TOTAL						R\$ 40.358,00

Empresa: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	1.000	PCT	Esponha de lã de aço, pacote com 8 (oito) unidades, composição: aço carbono	ASSOLAN	1,00	1.000,00
26	100	UNID.	Garrafa Térmica 5 litros, bocal removível, rolha dosadora, copo multiuso, conservação quente ou frio e alça.	INVICTA	22,98	2.298,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.298,00

Empresa: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICALTDACNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	800	UNID	Flanela em algodão, na cor laranja, tamanho 38x58cm.	DLH	1,05	840,00
32	800	UNID	Pano de prato 100% algodão estampado, com acabamento nas laterais, tamanho aproximado de 70 cm X 45 cm;	DLH	1,75	1.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.240,00

Empresa: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - EPPCNPJ: 11.186.469/0001-83

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	200	UNID	Lixeira com pedal em polipropileno dimensões: 325x270x320mm Capacidade: 13L, em formato cilíndrico, na cor branca.	RISCHIOTO	27,55	5.510,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.510,00

Empresa: PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME - CNPJ: 24.545.737/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	500	UNID	Água sanitária multiuso, embalagem de 5 (cinco) litros.	TRIEL	6,70	3.350,00
33	100	FARDO	Papel higiênico branco rolo 250m folha dupla fardos com 8 rolos de 250m cada de alta absorção 100% celulose virgens fibras não transgênicas.	PRO SERVICE	50,00	5.000,00
34	12.000	PCT	Papel higiênico branco, sem perfume, com folhas duplas, neutro, picotadas, pacote 4X1, rolos de 30 m X 10 cm, 100% fibras celulósicas, contendo extrato de algodão.	NOTÁ VEL	3,18	38.160,00
37	500	UNID	Rodo de plástico com borracha dupla, de 40 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	RODO BEM	4,57	2.285,00
38	500	UNID	Rodo de plástico com borracha dupla, de 60 cm com, cabo de madeira com adaptador de rosca. Cabo de 1,40 metro, revestido em plástico;	RODO BEM	5,07	2.535,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.330,00

Empresa: MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 26.585.402/0001-99

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	600	UNID	Detergente limpa vidros em embalagem reciclável, com capacidade 550 ml e sua composição: Butil, glicol, álcool, isopropílico, hidróxido de amônia, formaldeído, corante perfume e água.	MIX PLUS	1,86	1.116,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.116,00

Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME - CNPJ: 30.698.093/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	300	UNID	Escova para limpeza de roupa lavagem à mão, pigmento, material sintético e metal	GUIRADO	2,13	639,00
20	100	PCT	Faca reforçada descartáveis, na cor branca, para refeições; pacote com 50 unidades.	STRAW PLAST	2,61	261,00
22	200	CX	Fósforo, palitos longos, caixa com 240 unidades, com a seguinte composição: Clorato de potássio, aglutinantes. O produto deverá ser entregue com selo INMETRO.	GABO ARDI	2,90	580,00
30	100	UNID	Pá de lixo 35,5 X 20,5 cm, com cabo resistente, material de plástico;	COAFÁCIL	3,75	375,00
31	1.700	UNID	Pano de chão 100% algodão, tipo cru, 52 X 75 cm.	PLUS	2,66	4.522,00
36	500	PCT	Pratos descartáveis, raso com 25 cm de diâmetro, na cor branca, pacote com 10 unidades.	TOTAL PLAST	2,69	1.345,00
39	700	PCT	Sabão em barra, glicerinado, pacote com 5 barras de 200gr.	KRA-KRA	3,44	2.408,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.130,00

Empresa: GESY SARAIVA DE GOIAS CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	500	FRASCO	Álcool Gel 500 ml	ITAJA	4,40	2.200,00
04	2.000	UNID	Álcool hidratado etílico com 92,8° INPM acondicionado em frascos de 1000 (mil) ml, uso doméstico, composição: Álcool Etílico e água. O produto deverá ser entregue com o selo do INMETRO;	ITAJA	6,00	12.000,00
08	100	UNID	Cesto para lixo, tamanho 20 litros, tecido;	ARQ PLAST	8,00	800,00
12	3.300	UNID	Desinfetante líquido anti-microbiano, nas fragrâncias (Erva Doce, Lavanda, Marine e/ou Jasmim), com capacidade de 2000 ml. Quantidade por fragrância será definida posteriormente.	OESTE	3,40	11.220,00

13	500	UNID	Desodorizador de ambientes spray, fragrâncias (Florais, Orientais e Cítricas), capacidade de 400 ml/220 gr. Quantidade por fragrância será definida posteriormente.	AUDAX	6,40	3.200,00
19	1.000	PCT	Espanja de limpeza dupla face: verde limpeza mais difícil e outra amarelo-limpeza mais delicada. Pacote com 3 unidades	BRITISH	1,10	1.100,00
24	200	UND	Garrafa térmica com sistema dosador de rosca, ampola de vidro corpo em plástico, capacidade para 1 Litro. Cor: Azul	MOR	17,14	3.428,00
27	100	PCT	Guardanapos, branco, 20 cm x 23 cm, pacote com 50 unidades.	PEGG	0,78	78,00
28	1.000	UNID	Limpador instantâneo multiuso com capacidade de 500 ml.	ZUPP	1,92	1.920,00
44	2.000	PCT	Saco para Lixo 40 Litros COMUM na cor preto 59x62cm - Pacote com 100 Unidades.	RC	6,31	12.620,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.566,00

Empresa: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 64.106.552/0001-61

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	2.650	PCT	Café torrado, pacote de 1 (um) quilo cada, sendo moído e embalado a vácuo. O produto deverá ser entregue com o selo de pureza ABIC.	FRATERN0	13,29	35.218,50
VALOR TOTAL						R\$ 35.218,50

VALOR GLOBAL: R\$ 241.534,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da ADAPEC, situado na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, Palmas - TO.

b) O prazo de entrega dos materiais será no máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 17 de Março de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME

W V B VARGAS - EPP

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME

FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA

COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA -EPP

PROSERVICE FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI - ME

MC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI -ME

GESY SARAIVA DE GOIAS

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 005/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI
CNPJ: 22.906.038/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	100	PCT	Colher descartável para refeição, em polietileno e pigmento atóxico na cor branca, 16cm de comprimento, pacote com 50 unidades, garantia por defeito de fabricação.	2,53	253,00
24	200	UND	Garrafa térmica com sistema dosador de rosca, ampola de vidro corpo em plástico, capacidade para 1 Litro. Cor: Azul	17,14	3.428,00
26	100	UNID.	Garrafa Térmica 5 litros, bocal removível, rolha dosadora, copo multiuso, conservação quente ou frio e alça.	22,98	2.298,00
36	500	PCT	Pratos descartáveis, raso com 25 cm de diâmetro, na cor branca, pacote com 10 unidades.	2,69	1.345,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.324,00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP
CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	450	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adapec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho M.	CG	28,80	12.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.960,00

Empresa: JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP
CNPJ: 13.628.123/0001-13

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.000	UN	Bonê personalizado, 06 gomos, brim 100% algodão peletizado na cor areia, aba contrastante e parte da aba inferior na cor azul royal, regulador de tecido com fivela de metal, bordado na parte frontal com o símbolo da Adapec-TO e dizeres "Defesa Vegetal" na parte de trás.	PRÓPRIA	9,90	9.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.900,00

Empresa: RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA - ME - CNPJ: 21.693.614/0001-76

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	50	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adapec-TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho P - Baby Look.	GHC	36,00	1.800,00
12	150	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em aplique no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adapec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adapec" nas costas. Tamanho M - Baby Look.	GHC	36,00	5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.200,00

Empresa: INVICTA COMPANY LTDA - ME
CNPJ: 23.801.682/0001-37

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	100	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peletizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho P.	MURY BONE	17,00	1.700,00
15	150	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peletizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho M.	MURY BONE	16,99	2.548,50
16	50	UN	Chapéu Australiano, produzido em brim 100% algodão peletizado, com botões laterais para fixação da aba, cor areia com aba interna azul royal, customizado com bordado na frente os dizeres "Defesa Vegetal" e bordado atrás a logomarca da Adapec-TO. Tamanho G.	MURY BONE	16,99	849,50
17	25	UN	Chapéu de juta natural, modelo feminino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, copa redonda, com carneira de elástico antialérgico e com logomarca da empresa bordada, e os dizeres "Defesa Vegetal" na lateral bordado na cor preta, em fita de tecido cor cáqui com laço atrás, com no mínimo 4cm de largura.	CHAPE BRÁS	25,50	637,50
VALOR TOTAL						R\$ 5.735,50

Empresa: A. ENZ ROSSI CONFECÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 26.225.168/0001-99

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	100	UN	Chapéu de juta natural, modelo masculino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, copa australiana, com carneira de elástico antialérgico e com logomarca da empresa bordada, e os dizeres "Defesa Vegetal" na lateral bordado na cor preta, em fita de tecido cor cáqui, com 4cm de largura.	ROSSI CONFECÇÕES	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.100,00

Empresa: C. I. CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 27.116.740/0001-44

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	15	UN	Calça branca em microfibr 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	30,00	450,00
03	20	UN	Calça branca em microfibr 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	30,00	600,00

04	15	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	28,50	427,50
05	05	UN	Calça branca em microfibra 100% poliéster, com elástico na cintura, 2 bolsos na parte de trás. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	30,00	150,00
06	350	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adepec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adepec" nas costas. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	28,99	10.146,50
08	400	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adepec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adepec" nas costas. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	28,99	11.596,00
09	150	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adepec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adepec" nas costas. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	28,99	4.348,50
10	50	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adepec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adepec" nas costas. Tamanho XG.	CLUB IMPACTO	28,99	1.449,50
13	100	UN	Camisas Polo, malha piquet, na cor preta, personalizada com brasão em alicate no tecido Oxfordine na altura do peito e impressão em silk screen das logos do Estado e Adepec - TO nas mangas e o nome "Fiscalização Adepec" nas costas. Tamanho G - Baby Look.	CLUB IMPACTO	28,99	2.899,00
19	115	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo, com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embudidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal, na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	42,00	4.830,00
20	295	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embudidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal, na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	42,00	12.390,00
21	46	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embudidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal na cor amarelo pantone, em tinta refletiva. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	42,00	1.932,00
22	40	UN	Colete em brim grosso na cor preta, modelo tradicional em gola "V" com um bolso na frente do lado esquerdo com logomarca da ADAPEC-TO no sentido horizontal e dois bolsos embudidos na lateral, elástico atrás na cintura com 05 botões de pressão na frente, a palavra ADAPEC-TO na cor amarelo pantone, em tinta refletiva na frente do lado direito do bolso no sentido vertical e nas costas em forma de arco a palavra "FISCALIZAÇÃO" e a palavra ADAPEC-TO no sentido horizontal na cor amarelo pantone em tinta refletiva. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	42,00	1.680,00
24	20	UN	Confeção de camiseta manga comprida cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-ar, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	26,90	538,00
25	26	UN	Confeção de camiseta manga comprida, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-ar, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	26,90	699,40
26	4	UN	Confeção de camiseta manga comprida, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-ar, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho GG	CLUB IMPACTO	26,90	107,60
27	8	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-ar, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	24,90	199,20
28	40	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-ar, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	24,90	996,00

29	52	UN	Confeção de camiseta manga curta, cor branca. Composição do tecido: malha fria 90% poliéster e 10% elastano, com tecnologia thermal elastic, proteção UV+50, malha tipo dry-fit, dry soft 90, dry action, termo-air, coolmax ou similar, de mesma qualidade ou superior, gramatura 140 g/cm². Com silk frente e costas, gola redonda. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	24,90	1.294,80
30	15	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brásão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho P.	CLUB IMPACTO	45,00	675,00
31	20	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brásão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	45,00	900,00
32	15	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brásão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	45,00	675,00
33	05	UN	Jaleco em microfibra 100% poliéster, na cor branca, gola tipo blazer, com pesponto; bolso: 1 chapado na parte externa superior no lado esquerdo com vista larga em forma de V com brásão da ADAPEC bordado em três cores e outros 2 bolsos chapados na parte inferior externa, pespontados também com detalhe em forma de V; barra: pespontada com 3 cm de vira para dentro; manga curta, sendo no lado esquerdo bordada uma cruz verde com dimensões largura: 1,5cm e comprimento: 5,5cm; botões: com 6 botões na frente na cor branco Leitoso; abertura na parte de trás: parte de trás com abertura de 32cm a 40 cm e transpasse de 4cm, na parte de trás as inscrições: Serviço de Inspeção Estadual em meia lua e logo abaixo ADAPEC em linha reta na cor verde em silk screens. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	45,00	225,00
34	05	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti fogo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	150,00	750,00
35	10	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti fogo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho G.	CLUB IMPACTO	180,00	1.800,00
36	15	UN	Japona de segurança com capuz conjugado na cor azul escura, impermeável, forro de nylon, com manta térmica anti fogo e lavável e fechamento em velcro e botões de pressão, bolsos frontais. Tamanho M.	CLUB IMPACTO	150,00	2.250,00
37	32	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho P.	CLUB IMPACTO	90,00	2.880,00
38	45	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho M.	CLUB IMPACTO	90,00	4.050,00
39	90	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho G.	CLUB IMPACTO	90,00	8.100,00
40	60	UN	Macacão uniforme profissional (um bolso frontal superior do lado esquerdo, na altura do peito; dois bolsos, um de cada lado, na parte de trás, logo abaixo da cintura; dois bolsos, um de cada lado, nas laterais, logo abaixo da cintura; fechamento em velcro; manga longa com punho de elástico; gola clássica; corte tradicional) em brim cor verde militar (com logotipo da ADAPEC-TO nas costas e no bolso frontal). Tamanho GG.	CLUB IMPACTO	90,00	5.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.439,00

VALOR GLOBAL: R\$ 122.334,50

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conj. 06, Rua SR 03, Lt 03, Palmas - TO, em dias úteis das 09h às 11h e das 14h às 17h.

b) O prazo de entrega será de, no máximo, 20 (vinte) dias, contados da data de aprovação da arte.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

Palmas - TO, 23 de Março de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP

JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI- EPP

RI CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA - ME

INVICTA COMPANY LTDA - ME

A. ENZ ROSSI CONFECÇÕES EIRELI - ME

C. I. CONFECÇÕES EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 014/2020

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO
RESERVA:

Empresa: INVICTA COMPANY LTDA
CNPJ: 23.801.682/0001-37

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	100	UN	Chapéu de juta natural, modelo masculino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, copa australiana, com carneira de elástico antialérgico, com logomarca da empresa bordada, e os dizeres "Defesa Vegetal" na lateral bordado na cor preta, em fita de tecido cor cáqui, com 4cm de largura.	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.100,00

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 134/2020/SES/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino COLÉGIO DINÂMICO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Paraisópolis	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/03/2020 a 27/06/2020	66	170	R\$ 1.870,00
TOTAL			66	170	R\$ 1.870,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino COLÉGIO DINÂMICO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/06/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 154/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal Titular de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
155/2019	2019/30550/010785	DCR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS- EIRELI	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Ambulância Simples de Remoção (Tipo A).
Gestor		Fiscal Titular	Suplente
Carlos Felinto Júnior Matricula: 106.704-4		Marcos Martins Bueno Matricula: 364.608-2	Edenair Alves de Oliveira Matricula: 313790

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 161/2020/SES/GASEC, DE 27/03/2020.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Realização do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (em horas)
Hospital Regional de Araguaçu	Técnico em Enfermagem	18/10/2020 a 29/06/2020	18	160
TOTAL			18	160

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS obrigada a cumprir com contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §2º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 163/2020/SES/GASEC, DE 27/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 11/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Carga Horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HR ARAPOEMA	Técnico em Enfermagem - ESTÁGIO Obrigatório	12/02/2020 a 29/05/2020	194	8	R\$ 168,13
VALOR TOTAL			194	8	R\$ 168,13

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS obrigada a cumprir com contrapartida estipulada, conforme artigo 4º §2º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 164/2020/SES/GASEC, DE 27/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 14/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino R MARCHADOS DOS SANTOS - ESFOTEC PEDRO AFONSO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o primeiro semestre de 2017 do curso Técnico de Enfermagem, estágio estudantil supervisionado obrigatórios realizados nas unidades da secretaria de saúde.

Unidade de Saúde	Curso	Nº de aluno	Carga horária	Período de Estágio	Proporção/Contrapartida	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Pedro Afonso	Técnico em Enfermagem	18	100	16/01/2017 a 24/02/2017	0,11	R\$ 200,00
TOTAL						200,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 167/2020/SES/GASEC, DE 28/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de medicina, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Habilidades e Atitudes médicas IV	4º	10/02/2020 a 10/06/2020	95	35	R\$ 14.007,02
	Habilidades e Atitudes médicas V	5º	10/02/2020 a 10/06/2020	81	35	R\$ 11.942,83
	Habilidades e Atitudes médicas III	3º	10/02/2020 a 10/06/2020	75	16,5	R\$ 5.213,14
HMDR	Habilidades e Atitudes médicas IV	4º	10/02/2020 a 10/06/2020	92	15	R\$ 5.813,44
TOTAL				343	101,5	R\$ 36.976,44

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 168/2020/SES/GASEC, DE 28/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 18/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE PALMAS com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga Horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 19/06/2020	40	50	R\$ 977,36
HMDR	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 16/06/2020	20	57	R\$ 557,09
	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 16/06/2020	20	57	R\$ 557,09
HIP	Enfermagem - Estágio Curricular	8º	09/03/2020 a 16/06/2020	80	57	R\$ 2.228,37
TOTAL				160	221	R\$ 4.319,91

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE PALMAS obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 169/2020/SES/GASEC, DE 28/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2016, firmado entre a SES e a Instituição de INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio Curricular	8º	02/03/2020 a 26/06/2020	9	108	R\$ 474,99
TOTAL				9	108	R\$ 474,99

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO IEPO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 170/2020/SES/GASEC, DE 28/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 05/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor de Contrapartida
HMDR	Enfermagem - ESTÁGIO CURRICULAR	8º	02/03/2020 a 27/05/2020	120	112	R\$ 2.232,53
	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	06/03/2020 a 29/06/2020	250	3	R\$ 78,75
HGP	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	06/03/2020 a 29/06/2020	450	3	R\$ 141,75
	Enfermagem - ESTÁGIO CURRICULAR	8º	02/03/2020 a 26/06/2020	240	112	R\$ 4.465,07
	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	06/03/2020 a 29/06/2020	250	5	R\$ 131,25

	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO III	7º	06/03/2020 a 29/06/2020	450	1	R\$ 47,25
HIP	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	5º	06/03/2020 a 29/06/2020	150	1	R\$ 15,75
	Serviço Social ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO I	5º	06/03/2020 a 29/06/2020	150	1	R\$ 15,75
SES-TO						
TOTAL				2060	238	7.128,10

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EAD DA UNIP EM PALMAS - UNIVERSIDADE PAULISTA - ASSUPERO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/06/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 174/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa:	Objeto do Contrato:
015/2020	2020/30550/000794	PRIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	Contratação de empresa especializada para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) para realização de serviços de cardiacas.
Hospital	Gestor	Fiscal	Suplente
Hospital Geral de Palmas	João Carlos Dias Medeiros Matrícula: 1284606-2	Deusivânia Mendes Marinho Matrícula: 80357-7	Vinicius Sousa Benvido Matrícula: 1160583-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 187/2020/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1º, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATOS Nº 36/2020 - 37/2020 Processo nº 2020 30550 002216		
Empresa: WJ DISTRIBUIDORA E FIX HOSPITALAR		
Objeto da contratação: Tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de MÁSCARA PFF/2/N95.		
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente
Eduardo Araújo Matrícula: 11645504-1	Monalício Alves de Almeida Matrícula: 1142100-4	Iranel Silva de Carvalho Matrícula: 1156454-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 06 de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

PROCESSO: 2020.30550.00913
 CONTRATO: 31/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA MARCA MÉDICA COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPORÁRIO OBJETUA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 249
 VALOR: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 EMPRESA MARCA MÉDICA COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019

PROCESSO: 2017.30550.000327
 CONTRATO: 161/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: EMPRESA HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL), CLÍNICO E CIRÚRGICO, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DO TOCANTINS.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 102 e 250
 VALOR: R\$ 8.139.942,96 (OITO MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 26/12/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 EMPRESA HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA - P/CONTRATADA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 216/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	540	UNIDADE	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	VICCA	R\$ 633,00	R\$ 341.820,00
14	231	UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	HPBIO	R\$ 409,00	R\$ 94.479,00
VALOR TOTAL						R\$ 436.299,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
 HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 01.793.020/0001-20

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 216/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	180	UNIDADE	CLIP DE TITÂNIO PARA NEUROCIRURGIA	VICCA	R\$ 635,00	R\$ 114.300,00
15	76	UNIDADE	CONJUNTO DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC + MÓDULO PARA MONITOR Z	HPBIO	R\$ 409,00	R\$ 31.084,00
19	127	UNIDADE	CONJUNTO PADRÃO PARA HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS) CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VÁLVULAS NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.	HPBIO	R\$ 613,65	R\$ 77.933,55
20	12	UNIDADE	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA DE BAIXO PERFIL (TODOS OS TAMANHOS) CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VÁLVULAS DE BAIXO PERFIL NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.	HPBIO	R\$ 830,00	R\$ 9.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 233.277,55

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 216/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	382	UNIDADE	CONJUNTO PADRÃO PARA HIDROCEFALIA (TODOS OS TAMANHOS) CONSTITUÍDO POR CATETER VENTRICULAR, PERITONEAL OU ATRIAL E VÁLVULAS NAS PRESSÕES BAIXA, MÉDIA OU ALTA.	VENTURA	R\$ 550,00	R\$ 210.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 210.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 216/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SIRIUS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 29.912.285/0001-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	184	UNIDADE	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNAE MPIO - INFANTIL	HPBIO PROTESE	R\$ 386,19	R\$ 71.058,96
11	62	UNIDADE	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNAE MPIO - INFANTIL	HPBIO PROTESE	R\$ 386,19	R\$ 23.943,78
12	270	UNIDADE	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNAE MPIO - ADULTA	HPBIO PROTESE	R\$ 392,90	R\$ 106.083,00
13	90	UNIDADE	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNAE MPIO - ADULTA	HPBIO PROTESE	R\$ 392,90	R\$ 35.361,00
35	48	UNIDADE	SHUNT LOMBO-PERITONEAL	HPBIO PROTESE	R\$ 567,70	R\$ 27.249,60
VALOR TOTAL						R\$ 263.696,34

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de março de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SIRIUS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.912.285/0001-19

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 216/2019 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/6063, conforme segue:

HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 436.299,00.

PATRICIA MANGINELLI - EPP
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 233.277,55.

CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.497.984/0001-32, o valor adjudicado R\$ 181.286,00.

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.801.201/0001-56, o valor adjudicado R\$ 210.100,00.

SIRIUS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 29.912.285/0001-19, o valor adjudicado R\$ 263.696,34.

O valor total adjudicado R\$ 1.324.658,89. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de março de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 055/2020 - Processo 2018/30550/4381.
Objeto: Aquisição de serviço aéreo especializado em transporte de amostras de material biológico do Laboratório Central de Saúde Pública Lacen/TO para outras localidades do Brasil, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/04/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 06 de abril de 2020.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2019/30550/006624

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

AUTOS Nº: 2014/3100/02318

INTERESSADO: TB - Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e RH S/A.

ASSUNTO: Manutenção da frota de veículos desta Secretaria.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 142/2020

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 617.225.965-20, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa TB - Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A, inscrito no CNPJ nº 60.924.040/0001-51, com sede foro e administração na Praça Whitaker Penteado 183, 2º andar, São Paulo-SP, a importância total de R\$ 596.832,20 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), que diz respeito a despesa com locação de veículos sem condutor, para atender as necessidades desta Secretaria e suas demais unidades nesta Capital e no interior do Estado, referente ao mês de junho do exercício de 2019, na forma do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014 e nota fiscal nº 040889, anexa aos autos.

Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Segurança Pública, em Palmas, aos 31 dias do mês de março de 2020.

Cristiano Barbosa Sampaio
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2018/3100/003435

INTERESSADO: Ticket Soluções HDFGT S/A

ASSUNTO: Fornecimento de Combustível.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 143/2020

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, relativo ao Processo nº 2018/3100/03435, Contrato nº 105/2014, a importância total de R\$ 248.030,44, relativo ao gerenciamento do fornecimento de combustível para abastecimento da frota de veículos desta Secretaria, nesta Capital e no interior do Estado, através de cartão magnético auto gestão, alusivo ao 5º Termo Aditivo ao contrato acima citado, referente ao mês de novembro do exercício de 2019.

Parágrafo Único. Considerando que houve a utilização do combustível, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046 de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETDS Nº 37, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional: 11277391-1, Assistente Administrativo, CPF: 007.553.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 16/2020, Processo nº 2020 41000 000042, firmado com a Empresa LEITE & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33.

Art. 2º Designar o servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRASALIM, nº funcional: 1211672-2, Arquiteto, CPF: 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 38, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 12/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS, em favor da empresa, LEITE & LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.827.650/0001-33, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 0000042 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 39, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional: 11277391-1, Assistente Administrativo, CPF: 007.553.021-09, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 11/2020, Processo nº 2020 41000 000038, firmado com a Empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653.0001-33

Art. 2º Designar O servidor GIORDANO PROCÓPIO DE OLIVEIRASALIM, nº funcional: 1211672-2, Arquiteto, CPF: 802.502.622-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 40, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, visando garantir a segurança da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 10/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de chaveiro, visando garantir a segurança da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS em favor da empresa, PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, com valor de R\$ 10.182,50 (dez mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 0000038 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Republikado para correção

Processo nº 2020 41000 000039

Contrato nº 05/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: K G FERRAZ EIRELI

CNPJ: 22.460.102/0001-22.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 KG, para abastecimento da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.30.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 31/03/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência na data da assinatura do termo e encerrará em 31/12/2020.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Karulina Gomes Ferraz - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: André Luis Castro Freitas.

Nº funcional: 1165378-7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000038

Contrato nº 11/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 02.485.653/0001-33.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiros, visando garantir a segurança da sede e prédios anexos da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETDS.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 10.182,50 (dez mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 03/04/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Nivaldo Dias do Prado - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Albervan da Silva Nascimento.

Nº funcional: 11277391-1

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Março de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000042

Contrato nº 16/2020

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: LEITE & LIMA LTDA

CNPJ: 19.827.650/0001-33.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e eliminação de pragas nas dependências da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e seus anexos.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202

Natureza de Despesa: 33.90.39.

Fonte de recurso: 0100666666.

Data da assinatura: 03/04/2020.

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Natanael Leite e Lima - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Albervan da Silva Nascimento.

Nº funcional: 11277391-1

FOMENTO**COMUNICADO Nº 003/2020
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, do Estatuto Social, combinado com a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, convoca os senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá no dia 13 de abril de 2020, às 14:00, através de videoconferência, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a homologação do aporte de capital;
2. Tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Palmas - TO, 03 de Abril de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Presidente do Conselho de Administração

ADETUC**PORTARIA Nº 72/2020/ADETUC/GABPRES,
DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020; quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
19	202010821000067	"FESTEJO DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS"	Ana Paula da Silva Moura	71423-5

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

AEM**PORTARIA Nº 43/2020.**

PROCESSO: 2020 20610 000010

INTERESSADO: AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

ASSUNTO: Dispensa de licitação

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo ATO Nº 196 - NM, publicado na edição nº 5.291, do Diário Oficial do Estado, de 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo §2º, inciso I, do art. 28, do Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de Fevereiro de 2020, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores e fornecimento de placas de sinalização para atender as necessidades da AEM-TO;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local;

Considerando que foi realizada cotação eletrônica nos Sistema de Compras via internet: compr@s.to (<http://www.compras.to.gov.br>), em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.124/2001, de 13/02/2001 e Portaria Seplan nº 051, de 29 de Abril de 2011;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada às fls. 50/51 dos autos;

Considerando, ainda, que a aquisição foi devidamente justificada e as demais informações constantes no processo administrativo nº 2020.20610.000010;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a licitação, em favor da empresa EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.933.145/0001-45, no valor total de R\$ 1.460,37 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos).

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO 01/2017, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/TO, E A LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO, inscrita no CNPJ sob nº 03.036.790/0001-53, representada pelo seu Presidente, RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 933879 - SSP/TO, inscrito sob o CPF de nº 028.962.111-95, residente e domiciliado em Palmas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 404 sul, Avenida LO 11, S/N - Lote 05, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.419.973/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representado por seu titular, o Senhor OZEMAR CRUZ MOUZINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 099.989 - SSP-TO, CPF nº 626.341.191-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 01/2017, elaborado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2016.20610.000008, e o Contrato nº 01/2017;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto 9.741, de 29/03/2019 c/c a Portaria nº 144, de 02/05/2019 - Ministério da Economia, que impõe novo contingenciamento da ordem de 6%, nível ministerial, que refletiu em contingenciamento adicional de cerca de R\$ 28 milhões ao INMETRO e aos Órgãos da RBMLQ-I.

RESOLVEM as partes celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO Nº 001/2017, que se regerá pelos seguintes motivos e condições:

1 - A locação tem por objeto atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia. O contrato foi firmado em 31/03/2017;

2 - Ocorre que o Inmetro está com seu orçamento contingenciado por força do Decreto 9.741, de 29/03/2019 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do ano de 2019, determinando o contingenciamento a ser aplicado no presente ano, assim como, a redução orçamentária para o ano de 2020 definido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Ressalta-se ainda, que a partir de maio de 2019, houve um contingenciamento adicional imposto pela Portaria nº 144, de 02/05/2019 - Ministério da Economia, que ampliou a redução do repasse de recursos para todo o Sistema INMETRO, redução essa, informada por meio do Ofício Circular nº 19/2019 Cored-Inmetro;

3 - Dessa forma, no que diz respeito ao objeto do contrato 01/2017, referente à locação de 02 (dois) VEÍCULOS VOLKSWAGEM SAVEIRO, a AEM devolverá os dois veículos objeto do contrato, assim como, fica suspensos e seus respectivos pagamentos a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano até a prorrogação do presente contrato, caso haja a normalização orçamentária e financeira, o referido contrato será restabelecido aos termos quantitativos originais;

4 - Ante o exposto, a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, ratifica todos os termos aqui gravados, renunciando à ação, impugnação, ou qualquer outra medida judicial e extrajudicial que vise à descontinuação do presente Termo de Suspensão total do Contrato nº 01/2017;

5 - E, por estarem às partes de pleno e comum acordo, sem que haja imputação de penalidades para ambas as partes, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para uma só finalidade.

Palmas - TO, 20 de Novembro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO
Representante da Contratante

OZEMAR CRUZ MOUZINHO
Representante da Contratada

TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO 05/2017, QUE CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/TO, E A LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM-TO, inscrita no CNPJ sob nº 03.036.790/0001-53, representada pelo seu Presidente, RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 933879 - SSP/TO, inscrito sob o CPF de nº 028.962.111-95, residente e domiciliado em Palmas, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Quadra 404 sul, Avenida LO 11, S/N - Lote 05, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.419.973/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representado por seu titular, o Senhor OZEMAR CRUZ MOUZINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 099.989 - SSP-TO, CPF nº 626.341.191-00, resolvem celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 05/2017, elaborado de acordo com o estabelecido na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2016.20610.000008, e o Contrato nº 05/2017;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, do Decreto 9.741, de 29/03/2019 c/c a Portaria nº 144, de 02/05/2019 - Ministério da Economia, que impõe novo contingenciamento da ordem de 6%, nível ministerial, que refletiu em contingenciamento adicional de cerca de R\$ 28 milhões ao INMETRO e aos Órgãos da RBMLQ-I.

RESOLVEM as partes celebrar o presente TERMO DE ACORDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 005/2017, que se regerá pelos seguintes motivos e condições:

1 - A locação tem por objeto atender as necessidades da Agência Estadual de Metrologia. O contrato foi firmado em 29/07/2017;

2 - Ocorre que o Inmetro está com seu orçamento contingenciado por força do Decreto 9.741, de 29/03/2019 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do ano de 2019, determinando o contingenciamento a ser aplicado no presente ano, assim como, a redução orçamentária para o ano de 2020 definido na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). Ressalta-se ainda, que a partir de maio de 2019, houve um contingenciamento adicional imposto pela Portaria nº 144, de 02/05/2019 - Ministério da Economia, que ampliou a redução do repasse de recursos para todo o Sistema INMETRO, redução essa, informada por meio do Ofício Circular nº 19/2019 Cored-Inmetro;

3 - Dessa forma, no que diz respeito ao objeto do contrato 05/2017, referente à locação de 05(cinco) VEÍCULOS VOLKSWAGEN SAVEIRO, a AEM permanecerá com apenas 03 (três) veículo, os demais, ou seja, os 02 (dois) veículos restantes serão devolvidos temporariamente e seus respectivos pagamentos suspensos a partir do dia 1º de dezembro do corrente ano até a prorrogação do presente contrato, caso haja a normalização orçamentária e financeira, o referido contrato será restabelecido aos termos quantitativos originais;

4 - Ante o exposto, a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, ratifica todos os termos aqui gravados, renunciando à ação, impugnação, ou qualquer outra medida judicial e extrajudicial que vise à descontinuação do presente Termo de Suspensão Parcial do Contrato nº 005/2017;

5 - E, por estarem às partes de pleno e comum acordo, sem que haja imputação de penalidades para ambas as partes, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para uma só finalidade.

Palmas-TO, 20 de Novembro de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO
Representante da Contratante

OZEMAR CRUZ MOUZINHO
Representante da Contratada

ATS

PORTARIA ATS Nº 248/2020/GABPRES, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

CONSIDERANDO solicitação de reajustamento do Contrato 137/2014, feito pela empresa Ferreira Franco Construtora Eireli - EPP.

CONSIDERANDO a recomendação da Assessoria Jurídica através do Despacho nº 05/2020/ASJ, SGD 2020/38979/002458.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão de Análise Específica para verificar a viabilidade de se proceder com pagamento de reajuste do contrato nº 137/2014, firmado com a empresa FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.904.109/0001-79.

Parágrafo único. Esta Comissão possuirá 3 (três) membros, e será constituída pelos indicados a seguir, sendo presidida pelo primeiro: Matheus Macêdo Guimarães Aguiar, matrícula 11614323-2, Gean Carlos Lima Maranhão, matrícula 11652284-1, e Ricardo Leonel Bento, matrícula 11163623-5.

Art. 2º A Comissão aqui criada deverá apresentar relatório de análise, memória de cálculo dos índices de reajustamento devidamente calculado sobre a previsão contratual e previsão legal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 250/2020/GABPRES.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2020/38970/00045.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Elza Coelho dos Santos	CPF: 761.947.361-00
Endereço: Quadra 507 Sul, Al. 13, QI 04, Lote 02	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.016-183
Telefone particular: (63) 99984-4000	Tel. Comercial: 63 3218-4035
Cargo/Função: Secretária-Geral	Matrícula: 1168027-0

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197.3033	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
38970.17.122.1100.4197.3033	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado à servidora: Miranda Gomes de Barros e Silva, matrícula: 1263706-2 para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir da disponibilização do crédito para utilização.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 21/2020/GABPRES/ATI, DE 02/04/2020. Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 02/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 21/2020/GABPRES/ATI, DE 02/04/2020.

ORDEM	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	NOTA	ANO BASE
1	564.577.903-72	674907-1	Claudia Vinhal Lagares Marques	100,00	2017
2	770.503.391-72	859970-2	Gilberto Caetano De Andrade	99,20	2017
3	267.345.241-91	337460-2	Joao Luiz De Carvalho Loureiro	100,00	2017
4	889.408.881-20	1008420-1	Telma Pereira De Souza Pinheiro	99,20	2017
5	817.289.801-00	924304-1	Whelmison De Melo Rodrigues	99,20	2017

IGEPREV

PORTARIA Nº 410, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Mignalson Cavalcante de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 305.165.363-20, matrícula nº 386264/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.337,84, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.209279P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 412, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Evandra Pereira Silva Abreu.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada EVANDRA PEREIRA SILVA ABREU, CPF nº 557.211.171-68, matrícula nº 668956/3, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão II, Referência J, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.613,03, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.209920P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 413, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gercimar Coelho Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 314/2020, de 06 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 548/2020, de 30 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 05/PE, de 20 de março de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.025, de 28 de março de 2001, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERCIMAR COELHO COSTA, CPF nº 575.401.871-15, apenas para excluir da condição de dependente temporária a pensionista QUÉLITA QUESI LOPES COSTA, CPF nº 050.132.141-14, a partir de 31 de julho de 2019, devendo a parte que lhe cabia ser revertida a pensionista vitalícia GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA, CPF nº 763.709.921-00, na condição de única dependente remanescente, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00210R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 31 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 414, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Urânia Costa da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA URÂNIA COSTA DA SILVA, CPF nº 169.716.711-04, matrícula nº 238690/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209035P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 415, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Meirivone Rodrigues da Luz Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA, CPF nº 623.558.481-49, matrícula nº 756328/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 27 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.398,22, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.158,40, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.209433P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 416, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irany Aleixo Feitosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRANY ALEIXO FEITOSA, CPF nº 344.689.513-20, matrícula nº 433564/2, Professor Normalista, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208890P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 417, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Romilda Borges de Avila.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROMILDA BORGES DE AVILA, CPF nº 618.797.201-59, matrícula nº 748976/2, no cargo de Assistente Administrativo Fazendário, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208648P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Fernandes Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO, CPF nº 124.521.733.04, matrícula nº 196232/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.000,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209689P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 419, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Agustinha dos Reis Ferreira Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada AGUSTINHA DOS REIS FERREIRA CARVALHO, CPF nº 626.371.341-00, matrícula nº 765779/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209253P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 420, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Helena Gonçalves Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA HELENA GONÇALVES BATISTA, CPF nº 618.645.101-10, matrícula nº 747984/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208644P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 422, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José da Silva Cabral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL, CPF nº 360.753.291-53, matrícula nº 453083/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208678P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 423, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Paz Rodrigues de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA PAZ RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 585.460.651-87, matrícula nº 697853/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208424P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 424, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Marinalva Rodrigues Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 324, de 09 de março de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 479, de 10 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 548, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, em relação à segurada MARINALVA RODRIGUES LOPES, CPF nº 311.195.221-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203424R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 427, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Jacira Coelho de Almeida Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JACIRA COELHO DE ALMEIDA AGUIAR, CPF nº 451.424.831-20, matrícula nº 560975/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.553,02, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209283P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 428, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aciolina Alves Ramos Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ACIOLINA ALVES RAMOS GUIMARÃES, CPF nº 297.833.561-00, matrícula nº 375163/1, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208632P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 429, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Rúbia Soares Barale.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARA RÚBIA SOARES BARALE, CPF nº 691.477.441-20, matrícula nº 809904/1, Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.463,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208131P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 430, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marina de Oliveira Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 432.160.301-30, matrícula nº 539767/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209029P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 433, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzilene Cerqueira Lira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZILENE CERQUEIRA LIRA, CPF nº 611.964.101-98, matrícula nº 735131/2, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208672P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 434, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Wilieny Viana Alencar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WILIENY VIANA ALENCAR, CPF nº 510.272.401-00, matrícula nº 624345/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208349P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

RESOLUÇÃO Plenária Nº 009/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera a vigência da Resolução Plenária nº 004, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Tabela de Preços dos Serviços Prestados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, por unanimidade dos seus membros presentes.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º, da Resolução Plenária nº 004, de 14 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º Esta Resolução Plenária entra em vigor após decorridos 95 (noventa e cinco) dias da data de sua publicação."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de abril de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Plenária Nº 10/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Suspende os efeitos das penalidades estabelecidas a Leiloeiro público oficial pela Resolução Plenária nº 005, de 14 de fevereiro de 2020.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da Ação Judicial nº 0011912-30.2020.8.27.2729/TO, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos das penalidades estabelecidas na Resolução Plenária nº 005, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.551, de 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 03 de abril de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 091/2020/GABREITOR, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67, da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA MARTINS ALMEIDA, matrícula: 810095, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, a servidora MARIA LUCIA PAULINO S SOUSA, matrícula: 820650 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 004/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/ /001452, firmado entre esta Instituição e o CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, CNPJ sob o nº 08.297.432/0001-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 093/2020/GABREITOR,
DE 03 DE ABRIL DE 2020.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2020/20329/003927,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 03 de abril de 2020, a PORTARIA/UNITINS/Nº040, de 13 de fevereiro 2020, publicada no Diário Oficial Nº 5.544, de 13 de fevereiro de 2020, que designou o servidor VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula funcional Nº 927792-1, para responder pelas funções de Diretor de Câmpus, junto ao câmpus universitário de Paraíso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/20321/001452
Contrato nº: 003/2020
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA
CNPJ: 08.297.432/0001-18
Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Planalto, nº 601, Centro, município de Augustinópolis, o qual sediará as instalações do campus de Augustinópolis.
Valor do Contrato: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos do Tesouro
Data de Assinatura: 1º de abril de 2020
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS), ALLEN MARINHO SANTANA (Responsável legal).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

Solicitação contida no Processo nº 2020/20321/000121

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 5.344/15, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral.
Data de Abertura: 22/04/2020, às 08h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas - TO, 03 de abril de 2020.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 93, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão formalizada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do Ofício PRESI - 9881582,

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a Servidora ANA BEATRIZ BOSCH, Analista Jurídica de Defensoria Pública, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, no período de 04 de maio até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002645-2
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2019 e Ata de Registro de Preços nº 17/2019
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Moraes e Moreira LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 16 e 24.
VALOR: R\$ 2.942,46 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 03/04/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Hider Cordeiro de Moraes - Representante legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período 06/07/2020 a 20/07/2020, das férias da servidora RONIZE BARROS COSTA TRAJANO, Assessor II, DADP - 3, matrícula nº 9083090, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 03/08/2020 a 17/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 362, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando o Ato nº 87, de 18 de março de 2020, bem como o Ato nº 92 de 20 de março de 2020, da lavra do Defensor Público-Geral, que normatizam as regras e diretrizes acerca de medidas de prevenção ao contágio da COVID-19;

Considerando a Solicitação veiculada nos autos/SEI nº 20.0.000000647-6, pela Diretoria do Núcleo Regional de Porto Nacional;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar os serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as Defensoras Públicas KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, ISABELLA FAUSTINO ALVES, DENIZE SOUZA LEITE, bem como o Defensor Público MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para atuação conjunta acerca de medidas judiciais, extrajudiciais e demais expedientes necessários ao enfrentamento do COVID-19, no âmbito do Núcleo Regional de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h:00 (horário de Brasília-DF) do dia 22 de abril de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de carga de botijão de gás com capacidade para 45 kg, instruído no processo nº 2019088535. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 03 de abril de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018/FMS**

Credenciamento nº 002/2018/FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISIONAIS DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

CONTRATO Nº 007/2020/FMS, ENFERMEIRA: THATIANE LOPES ANGOTTI, CPF: 045.520.791-74, no valor total de R\$ 27.108,00 (vinte e sete mil, e cento e oito reais) - Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020, Data das assinaturas: 01/04/2020;

Alvorada/TO, 31 de março de 2020.

ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº 040/2020

ANANÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Ananás torna público a errata da Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.554, Pág. 32, Dia 02 de Março de 2020, do Extrato do Contrato nº 23/2020, Processo Administrativo nº 16/2020, do Pregão Nº 01/2020.

Onde se lê: Valor Bruto mensal R\$ 3.192,00 (três mil, cento e noventa e dois reais).

Leia-se: Valor Bruto mensal R\$ 4.205,25 (quatro mil, duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

ANANÁS - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do FME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Ananás torna público a errata da Publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.554, Pág. 32, Dia 02 de Março de 2020 do Extrato do Contrato nº 28/2020, Processo Administrativo nº 16/2020, do Pregão Nº 01/2020.

Onde se lê: Valor Bruto mensal R\$ 5.661,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Leia-se: Valor Bruto mensal R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

ANANÁS - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

MARIA MARY DE CARVALHO ALEXANDRE
Gestora do FME

ARAGOMINAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 010/2020/PMA, Tomada de Preço de nº 001/2020/PMA, tendo como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NA CIDADE DE ARAGOMINAS, CONFORME CONVÊNIO 867927/2018 - SUDAM, Nº DA PROPOSTA 026585 2018, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS/TO. A empresa vencedora: CONSTRUTORA MW EIRELI, CNPJ sob o nº CNPJ: 18.357.992/0001-74. No valor global de R\$ 400.210,23 (quatrocentos mil, duzentos e dez reais e vinte três centavos).

Aragominas - TO, 06 de abril de 2020.

Eliete Alves de Melo
Prefeita Municipal

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, torna a retificação da PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND Nº 001/2020, tipo Onde se lê: ABERTURA EM 10/04/2020, ÀS 08:00, Leia-se: ABERTURA EM 24/04/2020, ÀS 08:00, mantendo inalterados as demais informações.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 06/04/2020.

JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020**

Processo administrativo nº 2020005001, Pregão Presencial nº 058/2019-SRP. Ata de Registro de Preços nº 060/2019. Processo Licitatório nº 2019002678. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e N.R. DA SILVA SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.171.183/0001-50. Objeto: locação de caminhão basculante, com capacidade de 12m³, com motorista. Valor: R\$ 239.520,00 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 1º/04/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 1º/04/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2019

Processo Licitatório nº 2019013157. Pregão Presencial nº 066/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ nº 28.288.997/0001-46. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 20 (vinte) dias. Data de Assinatura: 02/01/2020.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2020

Processo administrativo nº 2020001805. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 058/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: contratação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi - TO. Valor estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 10/02/2020.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060/2020

Processo administrativo nº 2020001950. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 029/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 17.718.507/0001-88 e SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE DE GURUPI - TO, CNPJ nº 02.884.005/0001-50. OBJETO: contratação de serviços do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi - TO. Valor estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data: 18/02/2020.

Domingos Tavares de Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

NOVA OLINDA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através da comissão de licitação devidamente constituída de suas funções através de Portaria Nº 01/2020, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 27 de Abril de 2020, às 08:00 (Oito Horas), horário local na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284, CENTRO, NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Tomada de Preço por Preço Global, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços do sistema de limpeza pública do Município de Nova Olinda/TO, conforme as especificações técnicas contidas no projeto, nos termos e condições definidas no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculos, Memorial descritivo, Cronograma físico financeiro, e demais anexos ao edital. Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2020, Processo Administrativo nº 48/2020 referente ao Protocolo nº 228/2020 - TIPO: Menor preço Global - FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: www.novaolinda.to.gov.br. OPÇÃO: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ITEM: LICITAÇÕES ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, devendo os licitantes interessados disponibilizar CD e/ou Pen-drive para gravação do arquivo, ou, ainda em obediência ao art. 32, §5º e art. 63, da Lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00 hs horário de expediente externo do município ou ainda pelo Fone: (63) 3452-1408, e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 06 de abril de 2020.

Adriano Hilário Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PALMEIRAS DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, situada à Rua Mariano Araújo Lima, S/N, Centro, Palmeiras do Tocantins, CEP: 77.913-000, Fone: (63) 3433-1158, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.056/0001-30
CONTRATADA: A empresa R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, com sede na Avenida Filadélfia, nº 881, Qd. 32, Lt. 04, Sala 03, Setor Oeste, Araguaína - TO, CEP: 77.816-540.
OBJETO: Execução dos serviços e locação de veículos de passeio e utilitários, para atender o Gabinete da Prefeita, e as Secretarias Municipais de Palmeiras do Tocantins/TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 422.950,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Data de assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2020. Início da Prestação de Serviços: 17 de fevereiro de 2020.
Vigência do Contrato: 17/02/2020 até 31/12/2020.

ERINALVA ALVES BRAGA
Prefeita Municipal

PALMEIRÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS**

O Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 08h:00, do dia 22 de Abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis na Rua 12 nº 224, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 8.666/1993, e atualizações posteriores, processo interno Nº 0675/2020 e licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020-FMS, com objetivo para: Contratação de empresa especializada em venda de medicamentos hospitalares, de alto custo e básicos, Leite em pó com fórmula para lactante e insumos e correlatos, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, SRP "Serviço de Registro de Preço", tipo menor preço por item - com cota de reserva de 25% para MEI, ME E EPP. O Edital e demais anexos serão retirados no portal da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis. Maiores informações pelo Telefone: (63) 3386-1813.

Palmeirópolis/TO, 06 de Abril de 2020.

Diony Domaszak
Presidente da Comissão

PARANÁ**DECRETO 839/2020 PARANÁ, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

“CONTRATA SERVIDOR APROVADO NO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pelo artigo 319, da Lei Orgânica do Município de Paran , Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo p blico depende de aprova  o em concurso p blico de provas ou de provas e t tulos.

CONSIDERANDO o Decreto n  723/2019, que homologou o resultado final do I Processo Seletivo Simplificado do Poder Executivo do Munic pio de Paran , Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1  CONTRATAR o candidato abaixo relacionado para exercer a fun  o do cargo de contrata  o tempor ria igualmente indicados abaixo, em virtude de aprova  o em Processo Seletivo Simplificado a que se submeteram na forma da Lei:

INSCRI��O	CPF	NOME	CARGO
000120	990.952.971-87	AVAN PEREIRA NUNES	AGENTE DE COMBATE �S ENDEMIAS

Art. 2  Em conformidade com o artigo 19, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, os nomeados gozar o de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

 1  A requerimento do interessado, este prazo poder  ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo motivo justificado.

 2  Se a posse n o se der no prazo previsto, o ato de provimento ficar  sem efeito, independente de declara  o, pela acumula  o dos cargos descritos no artigo anterior.

Art. 3  No ato da posse dever o ser apresentados todos os documentos elencados no Item 8 do Edital n  001/2019, do I Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal.

Par grafo  nico. A n o apresenta  o dos documentos estabelecidos no *caput* do presente artigo nos prazos estabelecidos pelo artigo 2  ensejar  a perda dos direitos decorrentes da nomea  o do candidato.

Art. 4  O exerc cio dos cargos dos quais os candidatos tomar o posse seguir  a disposi  o do artigo 25, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, ao passo que os empossados receber o documento expedido pelo Departamento de Recursos Humanos indicando o local e data para apresenta  o para in cio das atividades.

Art. 5  Este Decreto entra em vigor na data de sua publica  o.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAN , Estado do Tocantins, aos 31 dias do m s de Mar o de 2020.

FABR CIO VIANA CAMELO CONCEI  O
Prefeito Municipal

PORTARIA N  1.646/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAN , ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribui  es que lhe s o conferidas pelo artigo 137,  1 , da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996:

Considerando os princ pios da impessoalidade, da moralidade e da legalidade;

Considerando o teor da Dilig ncia 04072/2020 referente   Not cia de Fato n  2020.0001265 que noticiou que a servidora EVADJANE BARBOSA TAVARES reside e estuda no Munic pio de Gurupi, Estado do Tocantins;

Considerando a poss vel viola  o ao artigo 12, VIII, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, que estabeleceu o Regime Jur dico  nico dos Servidores P blicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1  Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presid ncia do primeiro, procederem   apura  o dos fatos, em tese, praticados pela servidora EVADJANE BARBOSA TAVARES, matricula n  1.935.

I - SUEDNA CORTES ALVES Matr cula 2072;

II - FRANCISCA POLID RIO FILHA Matr cula 336;

III - MARIA DAS DORES PINTO DE ALMEIDA Matr cula 284.

Art. 2  Determinar o in cio das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publica  o do extrato desta Portaria em Di rio Oficial do Estado, devendo a conclus o ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da cita  o dos servidores acusados, admitido sua prorroga  o por igual prazo, quando as circunst ncias o exigirem mediante solicita  o   autoridade que determinou sua instaura  o, em conformidade com o artigo 143, da Lei Municipal n  549, de 25 de janeiro de 1996, que estabeleceu o Regime Jur dico  nico dos Servidores P blicos Municipais.

Art. 3  Determinar, caso n o seja apresentada a folha de ponto devidamente assinada pela servidora EVADJANE BARBOSA TAVARES e o superior imediato, a suspens o do pagamento dos vencimentos.

Art. 4  Esta Portaria entra em vigor na data da publica  o de seu extrato.

Registre-se, publique-se o extrato da Portaria e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNIC PIO DE PARAN , Estado Do Tocantins, 02 de Abril de 2020.

Fabricio Viana Camelo Concei  o
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGA  O DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN 
CONTRATADA: V.M. LOCA  OES E SERVI  OS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ n  21.445.159/0001-90.

OBJETO: Contrata  o de servi  os de consultoria na gest o da aten  o b sica em sa de, para atender as Necessidades do Munic pio de Paran 
VIG NCIA: 21/11/2019 A 11/05/2020

BASE LEGAL: Processo n  132/2018, Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 1.003.869,64 (um milh o, tr s mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)

Classifica  o Funcional: 26.451.0025.1.021 Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 3000.

SIGNAT RIOS: Fabricio Viana Camelo Concei  o e V.M. Loca  o es e Servi  os de Transportes Eireli.
Paran  Tocantins, 20 de Novembro de 2019

**EXTRATO DE RESULTADO
TOMADA DE PRE O N  005/2020**

PROCESSO: n  082/2020,  rg o interessado: Fundo Municipal de Sa de
OBJETO: Contrata  o de empresa especializada para amplia  o do hospital Tia Junieta, Paran  TO. Conv nio n  8514062017.

EMPRESA VENCEDORA: PETRUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ n  29.213.067/0001-96, com valor mensal de R\$ 444.587,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Data da realiza  o 21/02/2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 082/2020, Tomada de Preço nº 005/2020. Contrato nº 207/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PETRUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.213.067/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do hospital Tia Junieta, Paranã TO. Convênio nº 8514062017.

VALOR GLOBAL: R\$ 444.587,61 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos).

RECURSOS: Classificação funcional: 10.301.0014.1028, Natureza da despesa: 4.4.90.51, Fonte: 401

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: PETRUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.213.067/0001-96, neste ato representada pelo Srº RONNYERE PEREIRA STAIGER, brasileiro, portador do RG nº 1.417.871 SSP/TO e CPF nº 034.695.721-43.

**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL
SRP: Nº 086/2020 PROC. Nº 086/2020**

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e conservação de ares-condicionados.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 10 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 086/2020, Pregão Presencial SRP nº 086/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.00003.2.051, 04.122.0003.2.003, 08.244.0042.2.076, 10.122.00003.2.063, 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 20, 10, 40

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: FERRONATO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ:34.161.074/0001-21.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos

VALOR TOTAL: R\$ 307.304,80 (trezentos e sete mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

Fabricio Viana Camelo Conceição
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

**EXTRATO DE RESULTADO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

PROCESSO: Nº 376/2020, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

OBJETO: aquisição de um veículo utilitário para o CRAS referente ao convênio 894624/2019 Empresa Vencedora: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04; Valor Total: R\$100.700,00 (Cem mil setecentos reais) - Data da realização 11/03/2020.

Joelma Gorete Carvalho e Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 376/2020, firmado em 20/03/2020, com a empresa: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04; Objeto: Aquisição de um veículo utilitário para o CRAS referente ao convênio 894624/2019; Amparo: Pregão Presencial nº 005/2020; Contrato: 376/2020; Vigência: até 20/09/2020; Cobertura Orçamentária: 08.244.0007.2.039; (natureza da despesa), 4.4.90.52 (atividade/ projeto); Valor Total: R\$ 100.700,00 (Cem mil setecentos reais). Data da assinatura 20/03/2020; Signatários: pelo Contratante: Jairo Soares Mariano e, pelo Contratado, REAVEL VEÍCULOS EIRELI

PINDORAMA DO TOCANTINS

**REAVISO PREGÃO 003-2020 E AVISO PREGÃO 004-2020
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna público que realizará no dia 20 de Abril de 2020, às 14h:00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL 003-2020, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO;

O MUNICÍPIO DE PINDORAMA-TO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - TO, torna se público que fará no dia 21 de Abril de 2020, às 09h:00, licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL 004-2020, Registro de Preço, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Os Editais deverão ser retirados na Prefeitura Pindorama-TO, site: <https://www.pindoramadotocantins.to.gov.br/licitacoes>, Portal da Transparência, ou solicitados no e-mail: licitacaopindorama@gmail.com, segunda a sexta feira, das 12h:30 às 18h:30. Telefone: (63) 3375-1106

Pindorama do Tocantins - TO, 26/03/2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Pregoeiro/Presidente

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 20 de Abril de 2020, às 08h:15min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial, sob nº 005/2020-PMP, do tipo Menor Preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA COPA E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2020, às 16h:30min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial, sob nº 006/2020-PMP, do tipo Menor Preço, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda, para suprir as necessidades do Município de Pium, com reforma de gramados, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium, maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2020, às 08h:15min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 002/2020-FMAS, do tipo Menor Preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium - TO e pelo e-mail: comissaoelicitacaoopl@gmail.com/ cplpiumto2019@gmail.com maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

PORTO NACIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2020, firmado em 02/01/2020 entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL CNPJ (MF) nº 30.505.354/0001-59 e a empresa AUTOPOSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; d) Processo Administrativo: 2020003800; e) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020; f) Dotação Orçamentária: 26.2601.04.122.1135.2000 33.90.30-101/102 fonte 10; g) Valor: R\$ 7.008,25 (sete mil, oito reais e vinte e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. José Antônio Mota e pela contratada Sr. INACIO CESAR ANDRADE COSTA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, inscrita no CNPJ: 00.299.198/0001-56, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1997, CEP: 77.500-000, município de Porto Nacional - TO, tornar público que requereu a DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, as LP, LI e LO, para as atividades de Execução de Redes de Drenagem Pluviais no Setor Jardim Brasília. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE

ERRATA

a) Errata do Extrato do Contrato Nº 024/2019, do Processo nº 2019005996, firmada em 07/06/2019; b) Publicação: Diário Oficial do Estado, nº 5.370, segunda-feira, 03 de junho de 2019, página 66; c) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, no CNPJ/MF nº 27.029.184/0001-79 e a empresa GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA - EPP, (Global Iluminação), CNPJ: 03.204.444/0001-37; c) Conforme Ofício Seinfra nº 157/2019/DIRADM e Parecer Jurídico nº 229/2019 - P.G.M, d) Onde se lê: "e) Vigência: Onde se lê: "(Vigência: Do dia 16 de abril de 2019 até 31 de dezembro de 2019)", Leia-se "(Vigência: Do dia 16 de abril de 2019 até 15 de abril de 2020)".

SANDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de abril de 2020 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr. Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, pelo representante legal da empresa, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3394-1418, email: cpl.sandolandia@gmail.com.

Sandolândia - TO, 06 de abril de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de materiais de construção destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I, deste edital, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 08 de abril de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 20/04/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis - TO, 03 de abril de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Abraão Coelho Sobrinho, CPF: 025.261.071-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, a ser desenvolvida na Parte do Lote nº 9-C, Zona Rural - Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CELONI PERONE RAMOS, cadastrada sob o CPF: 028.699.909-95, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as licenças ambientais necessárias para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda Recanto do Boi, Zona Rural, no município de Filadélfia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICADO Nº 02/2020

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO vem, através do presente, notificar as pessoas físicas e jurídicas autuadas e abaixo relacionadas para tomar conhecimento da decisão exarada pela Câmara Especializada em processo de seu interesse, para efeito do Artigo 78, da Lei nº 5.194/66, e recorrer, querendo, ao Plenário do CREA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste.

PROTOCOLO	INTERESSADO
1783442/2015	MTEC INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME
13219/2017	PORTO SEGURO DO ARAGUAIA - MINERACAO, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
971/2018	VIGZUL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO S.A
1782188/2015	CICERO BEZERRA LOPES - ME
7207/2017	NEIL ORTIZ ESCOBAR - ME
7084/2017	MEGA ESQUADRIAS DE ALUMINIO E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME
13615/2017	GREEN AMBIENTAL
8406/2018	L2 PRESTACIONAL LTDA-ME
7745/2017	L2 PRESTACIONAL LTDA-ME
1800192/2016	L2 PRESTACIONAL LTDA-ME
3579/2017	TERRA-SERVICOS DE ASSISTENCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA
3624/2017	TERRA-SERVICOS DE ASSISTENCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA
3705/2017	TERRA-SERVICOS DE ASSISTENCIA E ELABORACAO DE PROJETOS LTDA
7278/2018	RAPHAEL CAVALCANTE BARBOSA
2618/2017	MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA
11582/2018	CONSTRUTORA CASTRO & ANDRADE LTDA - ME
243/2019	CONCRETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
8681/2017	J K S ALVES & CIA LTDA - ME

Benjamin Frederico Anders
Presidente do CREA/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSr. MARCOANTONIO OTTANO COPETTI CPF: 499.416.230-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda Santo Antônio de Pádua II, localizada no município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PHD LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - CNPJ Nº 38.148.219/0001-05 - NIRE Nº 17200124719

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(I) LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SCN, Quadra 5, Bloco A, nº 101/104 e 116, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.343-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.718.528/0001-09, neste ato representada na forma de seu contrato social por sua administradora não sócia Lídia Freire Abdalla Nery, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00851993720, Detran - Brasília - Distrito Federal/DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília - DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020; e, (II) THITHA PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, AV. LO - 01, Lote 33, Sala 36, 3º andar, Edifício Jamir Rezende, Palmas - Tocantins, CEP: 77.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.393.332/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 1730003204, neste ato representada por seu Diretor Presidente Pedro Paulo de Brito Damasceno, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Farmacêutico Bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 1850490 - SSP/PA e CPF nº 264.299.181-49, residente e domiciliado à Quadra 208 Sul, Alameda 13, Lotes 56/58, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.020-572; Únicos e atuais sócios da Sociedade PHD LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 33, Salas 08/09, Térreo B, Centro, Palmas-Tocantins, CEP: 77.016-524, inscrita no CNPJ sob nº 38.148.219/0001-05, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 172.0012471-9 despacho do dia 09 de agosto de 1993, resolvem de comum acordo realizar a 13ª Alteração Contratual, conforme Assembleia Geral Extraordinária devidamente instaurada para este fim, onde deliberaram e aprovaram: (a) Entrada de novo Sócio; (b) Transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada; (c) Alteração da denominação social da Companhia; (d) Renúncia da antiga Administradora; (e) Eleição dos membros da nova Diretoria e estipulação da remuneração global anual; (f) Definição do jornal em que serão realizadas as publicações da nova Companhia; (g) Criação de um Conselho Fiscal; (h) Proposta de aumento de Capital; e, (i) Aprovação do inteiro teor do respectivo Estatuto Social da Companhia, tudo nos termos dos artigos 1.113, da Lei 10.406/20002 - Código Civil e 220, da Lei nº 6.404/1976 e Instrução Normativa DREI Nº 35/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes apresentadas na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Termo de Posse,

Boletim de Subscrição e Estatuto Social constantes nos Anexos deste Instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes a presente Alteração Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, na qual comprometem-se, por si, seus herdeiros e/ou sucessores ao bom e fiel cumprimento de tudo quanto aqui estabeleceram a fim de que produza seus efeitos legais e de direito. Palmas - TO, 28 de setembro de 2017. LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Lídia Freire Abdalla Nery; THITHA PARTICIPAÇÕES S/A. Pedro Paulo de Brito Damasceno - Diretor Presidente. PHD LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA. CNPJ nº 38.148.219/0001-05, ANEXO I, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE POR AÇÕES I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na sede social da PHD LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, neste ato denominada "Sociedade" ou "Companhia", localizada na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 33, Salas 08/09, Térreo B, Centro, Palmas-Tocantins, CEP: 77.016-524. II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença das Sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. III. MESA: Foram chamados para conduzir a presente Assembleia Geral a Sra. Lídia Freire Abdalla Nery como Presidente da Mesa e o Sr. José Francisco Viana de Sousa como Secretário dos trabalhos. IV. ORDEM DO DIA: As sócias da Sociedade resolvem de comum acordo instaurar a presente Assembleia Geral para deliberarem as cláusulas e condições apregoadas na 13ª Alteração Contratual, nos termos dos artigos 1.113, da Lei 10.406/20002 - Código Civil e 220, da Lei nº 6.404/1976 e Instrução Normativa DREI Nº 35/2017, quais sejam: (a) Entrada de novo Sócio; (b) Transformação do tipo societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada; (c) Alteração da denominação social da Companhia; (d) Renúncia da antiga Administradora diante da transformação do Tipo societário; (e) Eleição dos membros da nova Diretoria e estipulação da remuneração global anual; (f) Definição do jornal em que serão realizadas as publicações da nova Companhia; (g) Criação de um Conselho Fiscal; (h) Proposta de aumento de Capital; e, (i) Aprovação do inteiro teor do respectivo Estatuto Social da Companhia. V. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias elencadas na Ordem do Dia, as Sócios por unanimidade e na forma preceituada na legislação de regência, aprovam sem qualquer condição ou reserva: (a) A admissão do ingresso na Sociedade da Sócia SABIN S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no ST SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, nº 50, sala 101, Brasília Shopping, Brasília-DF, CEP: 70.715-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.677.604/0001-72, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5330001660-7, neste ato representada por suas Diretoras Janete Ana Ribeiro Vaz, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Carteira de Identidade nº 856.872 - SSP/DF e CPF nº 158.702.601-59, residente e domiciliada no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 26, Chácara 6 a 11, Casa D, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.670-720 e Sandra Santana Soares Costa, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, Farmacêutica Bioquímica, portadora da Carteira de Identidade nº 1.314.758 SSP/MG e do CPF nº 295.568.056-72, residente e domiciliada no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS QI 26 Conjunto 06 Casa 19, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.670-060. A Sócia neste ato admitida, a partir deste Instrumento, assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da Sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados as demais sócias, conforme estão dispostos no Contrato Social constitutivo da Sociedade e na melhor forma de direito; (b) A Transformação da Sociedade, que passa de Sociedade Empresária Limitada (LTDA.) para Sociedade por Ações (S/A.), com continuidade dos negócios sociais, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais e a mesma escrituração comercial e fiscal, mantendo-se inalterados quadro societário, o patrimônio e o capital social, havendo a conversão de cada quota emitida pela Sociedade em 1 (uma) ação, convertendo assim 1.110.110,00 (um milhão, cento e dez mil, cento e dez) quotas representativas do capital social da Sociedade em 1.110.110,00 (um milhão cento e dez mil, cento e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país e de aporte de capital pelas sócias, agora Acionistas; (c) Alteração da denominação social da Companhia, que passa a ser "PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A.", que responderá, para todos os fins e efeitos de direito, por todo o ativo e passivo da Sociedade Empresária Limitada transformada neste ato em Sociedade por Ações; (d) A consignação da Renúncia do cargo de Administradora pela Srª LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00851993720, Detran - Brasília - Distrito Federal/DF, emitida em 15/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília - DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020. A Administradora renunciante outorga à Sociedade a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear, seja a que título for, no que se refere aos cargos aos quais ora renunciaram, conforme Carta de Renúncia e Quitação Anexo II; (e) Eleição e posses dos membros que irão compor os cargos da Diretoria, já em conformidade com as novas normas estatutárias, para um mandato unificado de 3 (três) anos a partir desta data até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no exercício de 2020, sendo facultada a reeleição. Para os cargos de Diretoria, foram nomeados a Srª LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, retro qualificada, como Diretora Presidente e o Sr. JOSÉ FRANCISCO VIANA DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 987285 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 271.030.301-97, residente e domiciliado em Brasília-DF, no SQSW, 105, Bloco C, 408, Sudoeste, Brasília-DF,

CEP: 70.670-423 como Diretor Financeiro. Os Diretores eleitos declararam não estar impedidos, por Lei ou em virtude de condenação criminal, de exercer a administração da Companhia, nos termos da Declaração de Desimpedimento com fulcro no artigo 147, §4º, da Lei de 6.404/76, conforme respectivo Termos de Posse nos cargos para os quais foram eleitos, Anexo III, quando serão investidos nos poderes necessários ao exercício de suas atribuições. A remuneração global anual da Diretoria fica fixada em R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), reajustados anualmente pelo valor da variação do salário mínimo; (f) A veiculação das publicações obrigatórias nos seguintes periódicos: Diário Oficial do Estado de Tocantins e um outro qualquer de grande circulação no Município de Palmas e região, nos quais a presente Ata e todas as demais publicações da Companhia deverão ser realizadas; (g) A criação do Conselho Fiscal da Companhia, em caráter não permanente, que não terá a sua instalação solicitada para o presente exercício social, devendo a próxima Assembleia Geral definir seu funcionamento e nomear seus participantes; (h) Aumento do Capital Social da Companhia pela acionista SABIN S/A. com o valor de R\$ 389.890,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais) em moeda corrente do país. Assim, o Capital Social da Companhia passa do atual valor de R\$ 1.110.110,00 (um milhão cento e dez mil, cento e dez reais) para R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a emissão de 389.890 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa) ações ordinárias, sem valor nominal, pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento totalmente subscrito e integralizado neste ato, pela Acionista Sabin S/A. (i) A íntegra, do texto do Estatuto Social, na forma do Anexo V, o qual incorporadas as deliberações acima havidas e aprovadas, passará a reger a Sociedade em decorrência da transformação do seu tipo societário para Sociedade por Ações. VI - Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme o disposto no artigo 130, §2º, da Lei 6.404/74 ("Lei S/A"), a qual foi lida, achada conforme e assinada em livro próprio por todos os presentes. Palmas - TO, 28 de setembro 2017. (I) Mesa: Lídia Freire Abdalla - Presidente; Nery José Francisco Viana de Sousa - Secretário. (II) Acionistas: LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Lídia Freire Abdalla Nery; THITA PARTICIPAÇÕES S/A. Pedro Paulo de Brito Damasceno - Diretor Presidente. SABIN S/A. Janete Ana Ribeiro Vaz; Sandra Santana Soares Costa. ANEXO V ESTATUTO SOCIAL PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A. CNPJ nº 38.148.219/0001-05. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração Artigo 1º A sociedade girará sob a denominação social de PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A., inscrita no CNPJ nº 38.148.219/0001-05, sendo uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor, podendo adotar outro tipo jurídico, quando lhe for conveniente, tendo iniciado as atividades em 10 de agosto de 1993, sendo seu prazo de duração indeterminado e, podendo encerrar suas atividades segundo as disposições legais e estatutárias vigentes. Artigo 2º A sede da companhia é na Quadra 104 Sul, Av. LO 01, Lote 33, Salas 08/09, Térreo B, Centro, Palmas-Tocantins, CEP: 77.016-524. Parágrafo Único. A Sociedade possui uma filial localizada no seguinte endereço: a) Filial 1 - Localizada na Quadra 401 Sul, Conjunto 02, Lote 02, Av. LO 11, Pavimento 01, Sala 02, Mezanino 01, Edifício Palmas Medical Center, CEP: 77.015.558, Plano Diretor Sul, município de Palmas/TO, Registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 17900084850 com despacho em 15/03/2010 e inscrita no CNPJ nº 38.148.219/0002-96, que exerce o mesmo objeto social da matriz. Artigo 3º A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, anatomia patológica e citológica. Artigo 4º A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter ou extinguir filiais ou escritórios necessários ao desempenho das suas atividades, consubstanciadas no objetivo social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações Artigo 5º, O Capital social é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas pelos acionistas. Artigo 6º Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, de conformidade com o art. 110, da Lei nº 6.404/76. Artigo 7º Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes de aumentos do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício desse direito. Artigo 8º As ações não poderão ser vendidas ou transferidas a estranhos ao quadro de acionistas, sem o consentimento dos demais, aos quais cabe, em igualdade de condições, o direito de preferência, que será exercido segundo o número de ações de cada um. Artigo 9º As deliberações sobre cisão, incorporação, fusão, dissolução, venda de bens da companhia e aumento de capital, serão tomadas por acionistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, conforme art. 136 da Lei nº 6.404/76. Capítulo III - Das Partes Beneficiárias e Das Debêntures Artigo 10. A Companhia não poderá criar, a qualquer tempo, títulos negociáveis, sem valor nominal e estranhos ao Capital Social, denominados Partes Beneficiárias. Artigo 11. A Companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado. Parágrafo Primeiro - As debêntures terão valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira. Parágrafo Segundo - As debêntures poderão assegurar ao seu titular juros, fixos ou variáveis, participação no lucro da companhia e prêmio de reembolso. As debêntures poderão ser

convertíveis em ações nas condições constantes da escritura de emissão. Capítulo IV - Da Administração da Sociedade, da Diretoria e suas Atribuições Artigo 12. A Companhia será administrada, na forma da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto, por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro - O mandato dos diretores será unificado de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo Segundo. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar a Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos administradores, a Assembleia Geral indicará o substituto interino de tal administrador temporariamente ausente. Parágrafo Quarto. No caso de vacância de qualquer cargo de administração, um novo membro deve ser eleito pela Assembleia Geral a ser convocada para este fim, que deve ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 13. A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração dos administradores nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404/76. Artigo 14. A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis conforme Artigo 12, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, podendo qualquer Diretor cumular mais de um cargo. Artigo 15. A Diretoria tem os mais amplos poderes para a gestão dos negócios sociais e para a realização de todas as operações da sua atividade social, estando esses poderes limitados apenas pelo presente Estatuto, pela Lei nº 6.404/76 e pelos demais dispositivos legais que vierem a regular as Sociedades por Ações. Parágrafo Primeiro. A representação ativa e passiva da Companhia, em quaisquer atos e operações que envolvam responsabilidade, exige, sempre, a participação isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Financeiro, exceto para alienar bens da Companhia que deverá necessariamente ser representada pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro em conjunto com anuência da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo Compete à Diretoria as seguintes atribuições: I - Exercer as atribuições e os poderes que a Lei e este Estatuto lhe confere para assegurar o andamento regular da sociedade; II - Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; III - receber e pagar tudo quanto se refira à situação financeira da sociedade; IV - Contratar e demitir empregados de todas as categorias, determinando suas atribuições, salários e participações; V - Participar efetivamente dos negócios sociais, inclusive dos assuntos de ordem contábil, fiscal e legal; VI - Organizar a direção e supervisionar a estrutura técnica, comercial, financeira e administrativa da sociedade; e, VII - praticar, enfim, quaisquer atos que por este estatuto não seja vedado. Parágrafo Terceiro - Para a prática dos atos da Diretoria, os Diretores poderão constituir procuradores, com mandato especial, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sendo que no caso de mandato judicial a procuração poderá ser por prazo indeterminado, mas deverá indicar o fim específico a que se destina. Artigo 16. Aos Diretores Presidente e Financeiro, competem, privativamente, a condução dos negócios da sociedade e as deliberações sobre investimentos, compra de bens, bem como a concessão de garantias para as próprias operações ou terceiros, convocar e presidir as reuniões da Diretoria, promover o cumprimento de suas resoluções, fazer cumprir o Estatuto da Sociedade e as deliberações da Assembleia Geral, assinar cautelas ou títulos múltiplos de ações, representar a sociedade em juízo e fora dele, nas relações com terceiro, com a União, os Estados, os Municípios e junto às Autarquias. Artigo 17. A Diretoria apresentará anualmente o relatório sobre as atividades, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras de todas as operações sociais, devendo ser publicado anteriormente a realização da Assembleia Geral Ordinária, previamente designada, tudo conforme Lei nº 6.404/76. Capítulo V - Do Conselho Fiscal Artigo 18. A sociedade terá um Conselho Fiscal, em caráter não permanente, composto de, no máximo, 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, conforme determina o art. 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6404/76. Artigo 19. Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Capítulo VI - Das Assembleias Gerais Artigo 20. A Assembleia Geral reunir-se-á: I - Ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social para: a) tomar as contas dos administradores; b) discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; c) determinar a destinação dos resultados; d) eleger os membros da Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso; e, e) estabelecer a remuneração dos Administradores. II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigiram, especialmente para deliberar sobre a alteração ou a reforma do Estatuto Social. Artigo 21. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado na forma da Lei, do qual constarão a Ordem do Dia, ainda que sumariamente, a data, hora e o local da reunião. Parágrafo Único: Ficará dispensada a convocação desde que se façam presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, cientes da mesma, previamente, por convocação pessoal e formal. Artigo 22. O acionista poderá se fazer representar na Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126, da Lei nº 6.404/76. Artigo 23. Poderá ser nula a Assembleia que não obedecer aos preceitos deste Estatuto e as normas legais vigentes. Capítulo VII - Do Exercício Social, do Balanço, dos Lucros e Dividendos Artigo 24. O exercício social da Companhia se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo a serem apresentadas à Assembleia Geral. Artigo 25. Do lucro líquido apurado no Balanço, destinar-se-ão: I - 5% (cinco por cento) para a constituição do

Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos obrigatórios, observando-se o que dispõem os artigos 201 e 202 da Lei nº 6.404/76, a ser pago consoante estabelecido em seu artigo 205, parágrafo 3º Parágrafo Primeiro - Os dividendos somente poderão deixar de ser pagos no caso de uma situação financeira da sociedade não o permitir em função de investimentos em andamento, decididos pela Assembleia Geral, hipótese em que os resultados serão acumulados em reservas de lucros para futura distribuição de dividendos ou aumentos de capital de acordo com a deliberação dos acionistas em assembleia. Parágrafo Segundo - A Companhia terá suas demonstrações contábeis auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM, nomeados pela Diretoria. Capítulo VIII - Da Liquidação Artigo 26. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que deverão assumir no período de liquidação, fixando-lhes as remunerações. Artigo 27. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão as atribuições e os poderes a eles outorgados por Lei. Artigo 28. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal. Capítulo IX - Das Disposições Gerais Artigo 29. A Companhia respeitará e obedecerá aos termos de acordos de acionistas que venham a ser arquivados em sua sede. Artigo 30. A Companhia disponibilizará, quando solicitado por qualquer de seus acionistas, em prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados do recebimento do respectivo requerimento, cópia de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia. Para fins deste Estatuto Social, compreende-se por partes relacionadas: (i) O cônjuge ou parentes de até 2º grau, ou o cônjuge destes, dos acionistas; (ii) Qualquer pessoa jurídica que, direta ou indiretamente, seja controlada pelos acionistas; e, (iii) Qualquer pessoa que, em conjunto com um ou mais dos acionistas, detenha o controle de qualquer pessoa jurídica. Artigo 31. A Companhia e seus acionistas ficam obrigados a, sem prejuízo da possibilidade de a parte prejudicada pleitear judicialmente a execução das obrigações inadimplidas, submeter eventual controvérsia à arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara Mineira de Arbitragem Empresarial ("Câmara de Arbitragem") ("Regulamento de Arbitragem da Câmara"). A administração e o correto desenvolvimento do procedimento arbitral caberão à Câmara de Arbitragem. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo à parte litigante de um lado, e a parte demandada, do outro, a escolha de seu respectivo árbitro, de acordo com os dispositivos do Regulamento de Arbitragem da Câmara. Os árbitros indicados pelas partes do procedimento arbitral deverão escolher em conjunto, em um prazo de 15 (quinze) dias corridos e de comum acordo, o nome do terceiro árbitro, a quem caberá a presidência do Tribunal Arbitral, na forma do Regulamento de Arbitragem da Câmara. Caso não haja um consenso quanto à definição do terceiro árbitro no referido prazo, tal nomeação deverá ser feita pela Câmara de Arbitragem. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de Palmas - Estado do Tocantins, quando e se necessário, para fins exclusivos de: (i) Execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (ii) Obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; e, (iii) Obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos neste Artigo não importa em renúncia à presente cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. O local e sede da arbitragem será a Cidade de Palmas, Tocantins, ou, em caso de impossibilidade, em outra cidade a ser escolhida por consenso entre as Partes, utilizando-se o português como idioma oficial para todos os seus atos. A sentença arbitral será definitiva e vinculante para as partes, não estando sujeita à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. Os árbitros irão tomar suas decisões com base exclusivamente na Lei brasileira, sendo expressamente vedadas decisões com base na equidade. Artigo 32. A Companhia, em caso de abertura de seu capital, se obriga a aderir a segmento especial de Bolsa de Valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. Artigo 33. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e demais Leis aplicáveis. Palmas - TO, 28 de setembro de 2017. Lídia Freire Abdalla Nery, José Francisco Viana de Sousa.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Pedro Afonso Comercio Varejista de Combustíveis LTDA, CNPJ: 18.949.190/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, a sede localizada na Rodovia TO 010, Bairro Zacarias Campelo, Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, S VITAL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 30.898.172/0001-95, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na Fazenda Eterna I e II, entre os municípios de Pium e Nova Rosalândia -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Instalação (LI) nº 5744-2014, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Tocantinópolis - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Palmas - TO, 17 de março de 2020.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SERRA ALTA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 29.293.512/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO para a atividade de PESQUISA MINERAL na FAZENDA SERRA ALTA, situada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLLUS MAPITO BRANCO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.662.785/0001-32, torna público que requereu ao NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO), da atividade de Infraestruturas de Apoio da Fazenda Campos Lindos, no município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

FUNDAÇÃO UNIRG AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação UNIRG, faz retificação das publicações abaixo, publicadas na edição 5.574, de 31/03/2020, do Diário Oficial Tocantins conforme segue :

ONDE SE LÊ: Pregão Presencial - SRP nº 010/2020
LEIA-SE: Pregão Eletrônico - SRP nº 010/2020

OS DEMAIS DADOS PERMANENCEM INALTERADOS.

Gurupi/TO, aos 06 dias de abril de 2020.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Viver Bem Agropecuária e Participações LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 35.805.907/0001-02, com nome fantasia VIVER BEM AGROPECUARIA, torna público que requereu ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Agricultura localizada na gleba Anajá, loteamento pombas, Zona Rural, no município Palmeirante-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF: 839.674.861-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Jaó, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.